



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana - Interina
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 1550 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ercleiton Oliveira do Nascimento** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141284

DECRETO Nº 1551 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Noelma Bastos Raiol** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141285

DECRETO Nº 1552 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Diziele Machado Alves** do cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141286

DECRETO Nº 1553 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Magdiel Eliton Ayres do Couto** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141287

DECRETO Nº 1554 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Juliana Correa Amoras** para exercer o cargo

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141288

DECRETO Nº 1555 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Mikaellem e Sena Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141289

DECRETO Nº 1556 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Shirley de Fatima Queiroz Moraes** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141290

DECRETO Nº 1557 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Luzilda de Carvalho Freitas** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações

Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141291

DECRETO Nº 1558 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Sibely Helena Faria Palmerim** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141292

DECRETO Nº 1559 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Alzirinha Freitas Souza** do cargo em comissão de Assessor de Conformidade/Assessoria de Conformidade, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141293

DECRETO Nº 1560 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021 e Lei nº 0721, de 12 de novembro de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar **Lorrana Moreira Amanajás** do cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão Para

o Uso Indevido de Substâncias Psicoativas-CONEN/AP, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141294

DECRETO Nº 1561 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Luzilda de Carvalho Freitas** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141295

DECRETO Nº 1562 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Vinicius Rodrigues Belo da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141296

DECRETO Nº 1563 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Alzirinha Freitas Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações

Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141297

DECRETO Nº 1564 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Lorrana Moreira Amanajás** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conformidade/Assessoria de Conformidade, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141298

DECRETO Nº 1565 DE 13 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.100.524,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 21.100.524,00 (vinte e um milhões e cem mil e quinhentos e vinte e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						340.000
04.126. 0033. 2232 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP						340.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	340.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						537.314
23.122. 0006. 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR						37.314
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	37.314
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						52.210
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEDEL						42.210
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	42.210
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						10.000
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						18.000.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						2.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						7.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.000.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						3.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.000.000
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						2.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						4.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.000.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						6.000
06.122. 0006. 2274 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEJUSP						6.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						300.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						300.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						973.000
08.245. 0077. 2371 - EXECUTAR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						973.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	973.000
63101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA						892.000
20.122. 0006. 2607 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPAC						592.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	592.000
20.605. 0007. 2721 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						340.000
04.122. 0033. 1019 - IMPLANTAR PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PRODAP						40.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	40.000
04.126. 0033. 2311 - IMPLANTAR PROJETOS ESPECIAIS DE GESTÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						300.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						537.314
23.122. 0006. 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR						37.314
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	37.314
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						52.210
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						42.210
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	42.210
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						10.000

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						18.000.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						18.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	18.000.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						6.000
06.122. 0006. 2274 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEJUSP						6.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						300.000
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SECULT						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						960.000
08.246. 0071. 2754 - EXECUTAR INICIATIVAS NO PROGRAMA LUZ PAGA CIDADÃ						960.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	960.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						13.000
08.245. 0077. 2371 - EXECUTAR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						13.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	13.000
63101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA						892.000
20.122. 0006. 2607 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPAC						592.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	592.000
20.605. 0007. 2721 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000

Protocolo 141299

DECRETO Nº 1566 DE 13 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.231.950,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.231.950,00 (seis milhões e duzentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						6.231.950
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						6.231.950
	0	601	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.231.950

Protocolo 141300

DECRETO Nº 1567 DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 1569 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe a Constituição Federal, em seu art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e na Lei Estadual nº 915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0112P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Arlena de Andrade Couto**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 14, Matrícula nº 0086312-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141301

DECRETO Nº 1568 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0108P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Christiane de Azevedo Gomes Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040820-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141302

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0114P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Claudirene Santigo Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 23, Matrícula nº 0036240-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141303

DECRETO Nº 1570 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º ao 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 62, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.03.0244P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Edileuza Maria dos Santos**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 10, Matrícula nº 969001, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 20/05/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141304

DECRETO Nº 1571 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0158P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eleni da Silva Dantas Gonçalves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 4A2, Referência: 24, Matrícula nº 0031326-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141305

DECRETO Nº 1572 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0063P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Euclelia Cunha de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C4, Padrão 24, Matrícula nº 0031703-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141306

DECRETO Nº 1573 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0098P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Luzia Melo Mascarenhas Marques**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível MP2, Referência: 24, Matrícula nº 0032085-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141307

DECRETO Nº 1574 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0668P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e do Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Fatima Lopes Trindade Coelho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C3, Padrão 24, Matrícula nº 0031945-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141308

DECRETO Nº 1575 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0154P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Oliveira Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0039682-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141309

DECRETO Nº 1576 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0145P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Livramento Palheta de Carvalho Melo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Nível GSM, Matrícula nº 0033081-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141310

DECRETO Nº 1577 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0151P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Cavalcante Alves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043192-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141311

DECRETO Nº 1578 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0122P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Barbosa da Costa Reis**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031238-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141312

DECRETO Nº 1579 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0125P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marisete do Carmo dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Referência 23, Matrícula nº 0036085-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141313

DECRETO Nº 1580 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0024P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Neura da Silva Alfaia**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032801-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141314

DECRETO Nº 1581 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º ao 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 62, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.03.0166P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Nilciléa de Andrade Câmara**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 13, Matrícula nº 0085930-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 01/04/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141315

DECRETO Nº 1582 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0088P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e do Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosimary Rosa Monteiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032458-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141316

DECRETO Nº 1583 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0719P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e do Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Roziney Alencar de Castro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 1º, Padrão III, Referência: 14, Nível: GSM; Matrícula nº 0062992-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141317

DECRETO Nº 1584 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0134P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silmara Lobato Nery**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 14, Matrícula nº 0061964-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141318

DECRETO Nº 1585 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0713P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e do Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Solange Pereira da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4B1, Padrão 16, Matrícula nº 0061261-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141319

DECRETO Nº 1586 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0064P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e do Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sonia Maria dos Santos Galvão Leite**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040139-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141320

DECRETO Nº 1587 DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 1589 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0129P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e do Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Suzana Reis da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1 Padrão 23, Matrícula nº 0036523-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141321

DECRETO Nº 1588 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0121P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Valdirene Balieiro do Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032531-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141322

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0106P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Romeu João Rodrigues Alves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031189-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141323

DECRETO Nº 1590 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0147R1-AMPREV**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6617**, de 16 de junho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.431**, de 16 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Alexandre de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, **Padrão V**, Matrícula nº 326500, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Alexandre de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar

Administrativo, Classe Especial, **Padrão VI**, Matrícula nº 326500, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141324

DECRETO N° 1591 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Instaura a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no núcleo urbano informal consolidado denominado “Bairro Marabaixo I”, no Município de Macapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0035.2837.1966.0004/2026-PROTO/APTERRAS**, e

Considerando que a Constituição Federal garante o direito social à moradia e estabelece como diretriz da política urbana o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;

Considerando que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 estabelece normas gerais e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana (REURB), bem como que a Lei Estadual nº 3.228, de 28 de maio de 2025 abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais;

Considerando que o Estado do Amapá é titular da área de domínio onde se localiza o núcleo urbano informal denominado “Bairro Marabaixo I”, no Município de Macapá, o que o legitima a promover a REURB, conforme o art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando o diagnóstico socioeconômico preliminar elaborado pela Secretaria de Estado da Habitação (SEHAB), que indica que a população residente no referido núcleo se enquadra, majoritariamente, nos critérios para a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S);

Considerando a necessidade de designar um órgão colegiado para coordenar e executar os trabalhos, garantindo a cooperação técnica entre os entes envolvidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada a **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)** no núcleo urbano informal consolidado denominado “**Bairro Marabaixo I**”, localizado na zona oeste, Zona Urbana do Município de Macapá, de domínio do Governo do Estado do Amapá, integrante da Matrícula nº 6451, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Macapá, cuja poligonal será definida em ato posterior.

Art. 2º A REURB-S de que trata este Decreto será processada e executada pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional (GT) instituído pelo Decreto nº 9.090, de 21 de outubro de 2025, criado para esta finalidade, que promoverá todos os atos necessários à sua efetivação,

nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Parágrafo único. O GT, sob a coordenação do Diretor-Presidente do Instituto Amapá Terras (APTERRAS), adotará todas as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais cabíveis, podendo, para tanto, solicitar o apoio técnico de outros órgãos e entidades da administração pública.

Art. 3º A classificação da modalidade como REURB-S se dá em razão da predominância de população de baixa renda, conforme diagnóstico socioeconômico.

§ 1º A classificação individual de cada lote como REURB-S (Social) ou REURB-E (Específico) será realizada pelo GT durante a fase de cadastramento e análise, garantindo-se os benefícios da gratuidade àqueles que se enquadrarem na modalidade de interesse social.

§ 2º Para fins de enquadramento na REURB-S, será considerada a renda familiar de até 5 (cinco) salários-mínimos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Fica o Grupo de Trabalho (GT) autorizado a aplicar todos os instrumentos jurídicos e urbanísticos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei estadual nº 3.228/2025, visando à superação de eventuais óbices registrais, urbanísticos e ambientais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141325

DECRETO N° 1592 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.0409.1407.0048/2025-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Autorizar a Cessão para a Câmara Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, da servidora **Josely da Silva Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0114525-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141326

DECRETO N° 1593 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.0247/2026 GAB - SECULT**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque/Régina-Guiana Francesa**, a fim de participarem de intercâmbio técnico-institucional e visita ao Eco-museu municipal de Approuague-Kaw (EMAK) em Régina, no período de 03 a 06 de março de 2026:

SERVIDORES	CARGO
Analene Nogueira Barros	Gerente do Museu Fortaleza de São José de Macapá
Bernardo dos Santos Baía	Gerente do Núcleo de Preservação de Memória Material e Imaterial
Danilo Silva de Souza	Gerente do Núcleo de Comunicação e Logística

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141327

DECRETO Nº 1594 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0181/2026 GAB-APTERRAS**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Luís-MA**, a fim de participar do 29º Fórum de Governadores da Amazônia Legal e reuniões técnicas das Câmaras Setoriais dos Estados da Amazônia Legal, no período de 15 a 18 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141328

DECRETO Nº 1595 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0181/2026 GAB-APTERRAS**,

R E S O L V E :

Designar **Anderson Maycon Tavares Lameira**, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 18 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141329

DECRETO Nº 1596 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0316/2026 GABINETE-AMPREV**,

R E S O L V E :

Autorizar **Nair Mota Dias**, Diretora-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar de reuniões institucionais no Banco BTG Pactual, Empire Capital, Gestora Grid Investimentos, Privatiza Investimentos e Graphen Investimentos, no período de 16 a 19 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141330

DECRETO Nº 1597 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0316/2026 GABINETE-AMPREV**,

R E S O L V E :

Designar **Narleia Wanderley Salomão**, Diretora de Benefícios e Fiscalização, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento da titular, no período de 16 a 19 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141331

DECRETO Nº 1598 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.2827.2167.0002/2026-GAB/FAPEAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar presencialmente do julgamento da Chamada CNPq nº 23/2025, no período de 23 a 27 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141333

DECRETO Nº 1599 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.2827.2167.0002/2026-GAB/FAPEAP**,

R E S O L V E :

Designar **Eunice Amanda Oliveira Lacerda**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 27 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141334

DECRETO Nº 1600 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0104P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Luisa Maria da Conceição Sousa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 16, Matrícula nº 0061752-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141335

DECRETO Nº 1601 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como nos arts. 22, inciso I; 30 e seus parágrafos; 31; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0553P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elza Lucimar Miranda Diniz**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Classe 1ª, Padrão III, Referência 14, Matrícula nº 0070783-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141336

DECRETO Nº 1602 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0111P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e do Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Simone do Socorro Freitas do Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040957-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141337

DECRETO Nº 1603 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando a Súmula nº 359, do Supremo Tribunal Federal, no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 152/2015 e na Lei Estadual nº 0915/2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.01.0066P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória com

proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jovani dos Santos**, ocupante do Cargo efetivo de Perito Criminal, Matrícula nº 869074, lotado no Departamento de Polícia Técnico-Científica, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de 24/06/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141338

DECRETO Nº 1604 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1843.1294.0002/2025 - SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1130**, de 26 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.962**, de 26 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Homologar a licença com vencimento da servidora **Nilzana Braga Esteves**, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO-NS, Classe “3A”, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) na SEED, para cursar Pós-Graduação de nível Doutorado na modalidade Sanduíche, no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá-AP com Mobilidade Internacional na Universidade da Madeira em Madeira-Portugal. O afastamento da servidora para frequentar o Curso em referência, será no período de julho de 2025 a novembro de 2028.”

Leia-se:

“Homologar a licença com vencimento da servidora **Nilzana Braga Esteves**, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO-NS, Classe “3A”, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) na SEED, para cursar Pós-Graduação de nível Doutorado na modalidade Sanduíche, no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá-AP com Mobilidade Internacional na Universidade da Madeira em Madeira-Portugal. O afastamento da servidora para frequentar o Curso em referência, será no período de março de 2026 a novembro de 2028.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141339

DECRETO Nº 1605 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0282/2026 DGPC/GAB-DGPC**,

R E S O L V E :

Designar **Ruben dos Santos Neves Junior**, Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o recesso natalino do titular, no período de 14 a 19 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141340

DECRETO Nº 1606 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

Nomear o membro abaixo relacionado, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de um 01 (um) ano, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017.

Representante com Conhecimentos na Área de Trânsito

CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141341

DECRETO Nº 1607 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.2834.2292.0007/2026-GAB/SECULT**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até **Saint Georges de l'Oyapock/Régina-Guiana Francesa**, a fim de participarem de Oficina Transfronteiriça do Projeto MOSAIC e visita técnica ao Eco-museu municipal de Approuague-Kaw (EMAK), nos dias 03 e 04 de março de 2026:

SERVIDORES	CARGO
Kassia Angela Lod Moraes Galiby	Gerente de Núcleo
Yan Yanoré dos Santos	Assessor Técnico Nível I - Apoio de Acervo Bibliográfico e Reserva Técnica

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141342

DECRETO Nº 1608 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **José Brás Ribeiro Nogueira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141343

DECRETO Nº 1609 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Brendon Auzier Marques Lopes** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141344

DECRETO Nº 1610 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Janusa Ruane de Oliveira Nascimento** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional,

Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141345

DECRETO Nº 1611 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Giselle Machado Gonçalves** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141346

DECRETO Nº 1612 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Suzanne Dblue Amoras** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141347

DECRETO Nº 1613 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4019, de 14/09/22 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Iane Mireya de Almeida Campos** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141348

DECRETO Nº 1614 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3317, de 13/07/22 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Alessandra Furtado Oliveira** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141349

DECRETO Nº 1615 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Thiago José Lobato Werle** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141350

DECRETO Nº 1616 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Jadson de França Garcia** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141351

DECRETO Nº 1617 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Aurélio Thobias Dantas Figueiredo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Contratos, Convênios e Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141352

DECRETO Nº 1618 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Giselle Machado Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141353

DECRETO Nº 1619 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Vanessa Ferreira Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141354

DECRETO Nº 1620 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Thais Cardoso dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141355

DECRETO Nº 1621 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jennifer Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141356

DECRETO Nº 1622 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4019, de 14/09/22 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Bianca do Carmo Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141358

DECRETO Nº 1623 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3317, de 13/07/22 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Débora Evelyn dos Santos da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141359

DECRETO Nº 1624 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Elizete Ferreira Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141360

DECRETO Nº 1625 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Oziel Lopes Amoras** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141361

DECRETO Nº 1626 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Manoel Maria Bentes Cardoso** do cargo em comissão de Motorista do Presidente/Gabinete, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141362

DECRETO Nº 1627 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **José Robenildo Sousa Junior** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141363

DECRETO Nº 1628 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Adriana da Silva Pimentel** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria da REDESIM, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141364

DECRETO Nº 1629 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Isabella Pontes Moutinho** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de

março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141365

DECRETO Nº 1630 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Everaldo da Silva Vasconcelos Terceiro** do cargo em comissão de Gerente do Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141366

DECRETO Nº 1631 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Igor Nascimento Lucena** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141367

DECRETO Nº 1632 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Irlane de Souza Coelho** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento e Informação/Coordenadoria de Registro Empresarial/ Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141368

DECRETO Nº 1633 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Rossini Faustino Silva Furtado** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Registro de Empresas/Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141370

DECRETO Nº 1634 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Fausto Souza do Carmo** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141369

DECRETO Nº 1635 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Elen Dias Freire** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade e Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141371

DECRETO Nº 1636 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Cleria Maria Campos Quintela** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141372

DECRETO Nº 1637 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Yuri Coelho dos Reis** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141373

DECRETO Nº 1638 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Olívia Rojanski Araujo** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Tecnológico/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141374

DECRETO Nº 1639 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Salone Silva Lima** do cargo em comissão

de Chefe de Unidade/Unidade de Cadastro, Arquivo e Certidões/Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141375

DECRETO Nº 1640 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2734, de 08/08/16 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Onicelma Gonçalves dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Pedagógico do Projeto “**Atendimento à Mulher Vítima de Violência**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141376

DECRETO Nº 1641 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0461, de 15/02/21 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Fabiane de Melo Costa** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Estatística e Banco de Dados da Violência de Gênero**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141377

DECRETO Nº 1642 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ericleiton Oliveira do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Motorista do Presidente/Gabinete, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141378

DECRETO Nº 1643 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Anna Clícia Pinheiro Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141379

DECRETO Nº 1644 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Luciane dos Santos Souza** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria da REDESIM, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141380

DECRETO Nº 1645 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Onicelma Gonçalves dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141381

DECRETO Nº 1646 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Fabiane de Melo Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141382

DECRETO Nº 1647 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Adriana da Silva Pimentel** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141383

DECRETO Nº 1648 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Aldair Coelho da Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento e Informação/Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141384

DECRETO Nº 1649 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Elyra Cristina Rodrigues Colares** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Registro de Empresas/Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141385

DECRETO Nº 1650 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Janusa Ruane de Oliveira Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141386

DECRETO Nº 1651 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jean Carlos Ozano Collienne** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade e Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141387

DECRETO Nº 1652 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Neliane Costa da Costa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141388

DECRETO Nº 1653 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jadson de França Garcia** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141389

DECRETO Nº 1654 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **José Bras Ribeiro Nogueira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Tecnológico/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141390

DECRETO Nº 1655 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Igor Nascimento Lucena** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Cadastro, Arquivo e Certidões/Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 16 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141391

PORTARIA Nº 046/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros,

RESOLVE:

SUSPENDER o usufruto de férias da servidora **ANGELA DA SILVA MACHADO**, no exercício do Cargo Comissionado de Gerente de Núcleo de Pessoal, Código CDS-3, da Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira, desta Casa Civil, concedida através da Portaria nº 033/2026-CASA CIVIL, de 26 de fevereiro de 2026, por motivo de necessidade de serviço.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 13 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 141157

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Controladoria Geral**PORTARIA DE CONCESSÃO DE TITULAÇÃO Nº
022/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação de titulação ao servidor **BRUNO FAVACHO INSABATO**, em conformidade com a Lei estadual n.º 3.280/2025-GEA, art. 12, e considerando o Processo n. 0013.2897.6915.0001/2026 - CTPAT/CGE, e o Parecer Técnico Fundamentado n. 28/2026 - CTPAT, que DEFERE e conclui que o servidor atende aos requisitos da Portaria n.º 158/2025-CGE/AP, art. 2º, inciso II, para obter a concessão do adicional de 6% (seis por cento) pela conclusão de curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*) com carga horária mínima de 360h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 141184

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 184/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF Nº 070101.0077.0931.0021/2026 NOF - PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 154/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8604 de 27.02.2026, que **CONCEDEU** férias a servidora **NALMA FERNANDES RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

I - O primeiro período **18 de março a 01 de abril de 2026.**

LEIA-SE.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 18 de maio a 01 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de março de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 141233

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 - PGE/CGE/SEPLAN/SEFAZ

Regulamenta os procedimentos de planejamento, transparência, rastreabilidade, execução e prestação de contas das emendas parlamentares estaduais no âmbito do Estado do Amapá, em conformidade com o art. 163-A da Constituição Federal, a ADPF nº 854/STF e a Resolução nº 198/2025 - TCE/AP.

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVEM:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta Instrução Normativa Conjunta estabelece normas de observância obrigatória para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como para as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos oriundos de emendas impositivas individuais.

Art. 2º. A execução das emendas impositivas individuais deverá observar os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e transparência, assegurando-se a rastreabilidade integral dos recursos, desde a indicação parlamentar até o beneficiário final.

Art. 3º. Os recursos oriundos de emendas impositivas individuais deverão ser registrados e executados de forma individualizada, com identificação específica no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE/AP, de modo a garantir sua rastreabilidade, transparência e controle.

Art. 4º. É vedada a utilização dos recursos provenientes de emendas impositivas individuais, excetuados os casos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para:

- I - pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive inativos e pensionistas;
- II - encargos referentes ao serviço da dívida;
- III - aplicações financeiras alheias à execução do objeto pactuado;
- IV - transferências a sindicatos ou entidades representativas de categorias profissionais;
- V - despesas de manutenção administrativa das unidades gestoras do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO II DO PLANO DE TRABALHO E CADASTRAMENTO

Art. 5º. A execução de qualquer emenda parlamentar estadual fica condicionada à prévia apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, conforme modelo constante do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 6º. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- I - identificação do parlamentar autor da emenda;
- II - descrição clara do objeto, metas e cronograma de execução;
- III - estimativa detalhada de custos, com base em preços de mercado;
- IV - demonstração do nexo entre o recurso e a finalidade pública.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho será submetido à Assessoria de Controle Interno (ACI), do órgão recebedor do recurso, para emissão de parecer técnico e posterior homologação do gestor do órgão ou entidade responsável.

Art. 7º. Os dados referentes ao planejamento, à execução e à prestação de contas das emendas impositivas individuais deverão ser remetidos pela ACI à CGE para disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Amapá, de forma atualizada e acessível ao controle social.

Art. 8º. A celebração de instrumentos com entidades privadas sem fins lucrativos fica condicionada à comprovação de capacidade técnica, operacional e regularidade jurídica, fiscal e estatutária, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO III DA ANÁLISE JURÍDICA

Art. 9º. Os instrumentos jurídicos, ajustes, convênios, parcerias, termos de fomento, termos de colaboração, contratos administrativos, instrumentos congêneres que envolvam a aplicação de recursos oriundos de emendas impositivas individuais deverão ser previamente submetidos à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, para exame de legalidade, juridicidade e conformidade normativa.

§ 1º A análise jurídica prevista no caput constitui etapa obrigatória do fluxo de execução da emenda parlamentar, integrando o controle preventivo de legalidade e a governança da despesa pública.

§ 2º A submissão dos instrumentos à PGE deverá ocorrer no prazo legalmente estabelecido para manifestação jurídica, observado o rito próprio dos processos administrativos estaduais e as normas internas da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 3º É vedada a formalização, assinatura, execução ou liberação de recursos vinculados a emendas impositivas individuais sem a prévia manifestação jurídica da PGE, salvo nas hipóteses expressamente dispensadas em lei.

§ 4º Constatadas irregularidades jurídicas relevantes, a PGE indicará as medidas saneadoras ou de responsabilização cabíveis.

§ 5º A manifestação jurídica da PGE não substitui as competências técnicas, administrativas e de controle interno dos órgãos e entidades executoras, constituindo controle jurídico preventivo de legalidade e juridicidade.

CAPÍTULO IV DA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS

Art. 10. Os recursos oriundos de emendas impositivas individuais deverão ser aplicados exclusivamente em programas e projetos compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 11. Compete à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN exercer a coordenação do planejamento o acompanhamento da execução orçamentária das emendas impositivas individuais.

§ 1º A execução orçamentária, financeira e física das emendas impositivas individuais é de responsabilidade dos órgãos e entidades beneficiários.

§ 2º Cabe à SEPLAN:

- I - orientar quanto à adequada classificação orçamentária e compatibilidade com os instrumentos de planejamento;
- II - promover a consolidação da emendas impositivas individuais cadastradas no SIAFE/AP pelo Poder Legislativo;
- III - consolidar informações gerenciais para fins de monitoramento do planejamento governamental.

Art. 12. A execução da despesa observará integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/2014 e o Decreto estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, conforme o caso.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, RASTREABILIDADE E ATUAÇÃO DA SEFAZ

Art. 13. Os recursos das emendas impositivas individuais serão depositados em conta bancária específica, aberta e administrada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Parágrafo único. Nas hipóteses de recebimento de emendas impositivas individuais por fundo estaduais, administração indireta do Estado e pelos Municípios, deverá ser aberta uma conta bancária específica para movimentação do recurso, vedada a utilização de contas intermediárias ou de passagem.

Art. 14. Compete à SEFAZ:

- I - executar e controlar a movimentação financeira dos recursos no SIAFE/AP;
- II - garantir a integridade, padronização e rastreabilidade dos registros contábeis;
- III - disponibilizar relatórios oficiais de execução orçamentária e financeira;
- IV - bloquear ou suspender pagamentos quando constatadas irregularidades formais ou contábeis;
- V - prestar apoio técnico aos órgãos executores, à SEPLAN, à CGE, à PGE e ao controle externo.

Art. 15. É vedado, sob pena de responsabilização:

- I - saque em espécie;
- II - pagamento sem lastro documental idôneo;
- III - pagamentos não identificados ao favorecido final;
- IV - utilização dos recursos para fins diversos do objeto aprovado.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 16. Os órgãos e entidades executores deverão manter em seus portais seção específica intitulada "Transparência das Emendas Parlamentares", contendo, no mínimo:

- I - identificação do parlamentar e valor da emenda;
- II - Plano de Trabalho aprovado;
- III - relação detalhada dos pagamentos efetuados;
- IV - relatórios de execução física e financeira.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO, DO CONTROLE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Art. 17. A fiscalização da execução das emendas impositivas individuais será exercida de forma integrada e complementar, observadas as competências institucionais, pelos seguintes órgãos:

- I - pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, quanto:
 - a) à compatibilidade da execução com o planejamento governamental, PPA, LDO e LOA;
 - b) à correta vinculação do objeto da emenda à ação orçamentária aprovada;
 - c) à rastreabilidade orçamentária dos recursos.
- II - pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE, quanto:
 - a) à legalidade dos instrumentos jurídicos celebrados;
 - b) à análise de riscos jurídicos e responsabilização;
 - c) ao assessoramento jurídico nos casos de irregularidades, glosas ou apurações de responsabilidade.
- III - pela Secretaria de Estado da Fazenda, quanto:
 - a) execução financeira e;
 - b) regularidade contábil.

IV - pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, quanto:

- a) à regularidade da execução administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial;
- b) à conformidade dos atos de gestão com a legislação vigente;
- c) à suficiência, consistência da documentação comprobatória da execução e divulgação de dados no Portal da Transparência.

§ 1º A fiscalização observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e rastreabilidade, nos termos do art. 163-A da Constituição Federal.

§ 2º Os órgãos de controle poderão requisitar informações e documentos adicionais sempre que necessário ao esclarecimento da execução da emenda.

Art. 18. A prestação de contas das emendas impositivas individuais será obrigatória, individualizada e padronizada, devendo demonstrar, de forma clara e objetiva, a correta aplicação dos recursos públicos.

§ 1º A responsabilidade pela prestação de contas é do órgão ou entidade executora da despesa.

§ 2º A prestação de contas deverá evidenciar a execução física e financeira, bem como a aderência ao objeto originalmente aprovado.

Art. 19. A prestação de contas deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos e informações, conforme checklist padronizado:

I - identificação da emenda parlamentar, contendo:

- a) número da emenda e exercício;
- b) nome do parlamentar autor;
- c) valor total da emenda.

II - detalhamento do objeto, com descrição precisa da finalidade e do resultado esperado.

III - relatório da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, extraído do sistema oficial de gestão financeira do Estado, incluindo demonstrativo específico de emendas impositivas individuais.

IV - cópia dos contratos, convênios ou instrumentos congêneres celebrados, quando houver.

V - notas fiscais, recibos e demais comprovantes de despesa.

VI - notas de empenho, ordens bancárias e extratos da conta corrente específica de movimentação dos recursos.

VII - termo de recebimento definitivo de obra, bem ou serviço, quando aplicável.

VIII - justificativa formal, devidamente fundamentada, nos casos de:

- a) prorrogação do prazo de execução, em razão de atraso na liberação dos recursos;
- b) paralisação da execução do objeto por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgão de controle;
- c) ocorrência de caso fortuito ou força maior.

IX - registro fotográfico da execução física do objeto, quando aplicável.

Art. 20. A prestação de contas de entidade executora deverá ser apresentada à Secretaria de Estado recebedora da emenda por meio de e-mail institucional, assegurada a integridade, autenticidade e rastreabilidade das informações, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do objeto da emenda, observado o encerramento do exercício financeiro e será apreciada pela Assessoria de Controle Interno do órgão, que emitirá parecer preliminar a ser encaminhado ao gestor do órgão para parecer final.

§ 1º A prestação de contas do órgão executor da emenda parlamentar deverá ser apreciada, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do objeto da emenda, pela Assessoria de Controle Interno do órgão, que emitirá parecer preliminar a ser encaminhado ao gestor do órgão para parecer final.

§ 2º A Controladoria-Geral do Estado poderá estabelecer diretrizes de fiscalização e promover o monitoramento estratégico de prestação de contas.

§ 3º A ausência, incompletude ou inconsistência das informações poderá ensejar diligência ou adoção de medidas corretivas pelos órgãos de controle.

Art. 21. A constatação de irregularidades na execução ou na prestação de contas das emendas impositivas individuais implicará:

- I - instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos;
- II - adoção das medidas corretivas cabíveis;
- III - comunicação aos órgãos de controle interno e externo, quando necessário;
- IV - encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para as providências jurídicas pertinentes.

Art. 22. Os procedimentos previstos neste Capítulo não afastam a atuação dos órgãos de controle externo, nem substituem outras obrigações previstas na legislação vigente.

**CAPÍTULO VIII
DAS EMENDAS NAS AÇÕES DE SAÚDE**

Art. 23. Os planos de trabalhos destinados as ações de saúde devem ser aprovados em instância de governança do SUS, garantindo alinhamento com políticas e prioridade de saúde pública.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Saúde é a instância responsável pela análise e aprovação do plano de trabalho das emendas impositivas individuais destinadas as ações de saúde.

**CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. O descumprimento desta Instrução Normativa sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 25. A Secretaria de Estado do Planejamento, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Procuradoria Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado poderão expedir normas complementares necessárias à fiel execução desta Instrução Normativa.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Planejamento do Estado do Amapá

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS

Controladora-Geral do Estado do Amapá

**ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO (IN Nº ____/2026)**

Este documento deve ser preenchido pela entidade proponente/jurisdicionado e aprovado pelo órgão gestor antes de qualquer repasse.

1 - Identificação da Emenda e Autoria				
Parlamentar Autor [Nome Completo]				
Tipo de Emenda		() Individual Impositiva () De Bancada () De Comissão		
Sede de implementação [Município/endereço]				
Exercício Financeiro		202_____		
Código da UG				
Programa de Trabalho				
2 - Dados do Proponente (Jurisdicionado ou Entidade)				
Razão Social/Nome do Órgão				
CNPJ				
Endereço da Sede				
Responsável Legal [Nome e CPF]				
3 - Descrição do Objeto				
4 - Detalhamento do Objeto				
5 - Justificativa				
6- Valor total				
7 - Metas				
Quadro 1	Unidade	Quantidade	Meses Previsto	Valor
Quadro 2				
8 - Prazo de Execução				
9 - Homologação (Órgão ou entidade responsável/Conselho Estadual de Saúde)				

ANEXO II
RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (IN Nº _____/2026)

1 - Dados do Ajuste					
Número do Convênio/Instrumento					
Órgão Processador					
Entidade Executora					
Valor Total Recebido (incluindo rendimentos de aplicação)		R\$			
2 - Relatório de Execução do Objeto (O QUE FOI FEITO)					
Descrever de forma sucinta as metas alcançadas, confrontando com o Plano de Trabalho aprovado.					
Metas Pactuadas vs. Metas Realizadas					
Beneficiários Atendidos (Público-alvo)					
3 - Demonstrativo de Rastreabilidade Financeira (PARA ONDE FOI O DINHEIRO)					
Este quadro é obrigatório para cumprir a ADPF 854. Não serão aceitos agrupamentos de despesas.					
Data do Pagamento	Documento Fiscal (Nº/ Série)	Favorecido Final (Nome/ Razão Social)	CNPJ/CPF do Favorecido	Valor Pago (R\$)	Forma de Transf. (TED/ PIX/OB) Identificado
TOTAL					
4 - Declaração de Inexistência de Práticas Vedadas					
Eu, [Nome do Responsável], CPF [000...], na qualidade de representante legal da entidade [Nome], declaro sob as penas da lei que:					
1. Não houve saques em espécie dos recursos vinculados a esta emenda.					
2. Não foram utilizadas contas de passagem ou contas não declaradas no Plano de Trabalho.					
3. Não há relação de parentesco (nepotismo) entre os fornecedores listados e os dirigentes desta entidade ou o parlamentar autor da emenda.					
4. Todos os pagamentos foram realizados diretamente ao beneficiário final através de meios eletrônicos rastreáveis.					

Protocolo 141178

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Polícia Militar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 0006/2025–CPL/PMAP
PROCESSO Nº 00014/PMAP/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IDENTIFICAÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos e com o Decreto Federal nº 12.343/2024, em razão do valor definido para a despesa).
CONTRATADA:

CNPJ: 61.418.141/0001-13
VALOR: R\$16.980,00

LOTE 01						
ITEM	CÓD.SI G A	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REF	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	00042926	PARA CONFECCÃO E/OU FABRICAÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE FUNCIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FORMATO: Dimensões do documento aberto: 204mm X 68mm; Dimensões do documento dobrado: 102mm x 68mm; Papel de segurança branco, sem alvejante, de uso fiduciário com fibras de segurança coloridas, 94g/m2, para emissão em tecnologia não impacto, a laser. IMPRESSÃO - Tarja impressa pelo processo calcográfico cilíndrico "talho doce", na cor verde. fundo impresso em off-set, com desenhos numismáticos ou medalhão simplex, Armas da República incorporadas ao fundo na face direita, texto na cor verde, impressão especial "invisível"reagente à luz ultravioleta, numeração sequencial no verso para controle do serviço de identificação da PMAP, iniciando em	1 SERV	6.000	R\$ 2,83	R\$16.980,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		028001 (vinte e oito mil e um) e terminando em 034000 (trinta e quatro mil). (Vide imagem nº 1). VOLUME – 1.500 (um mil e quinhentas) folhas de formato A4, cada uma contendo 4 (quatro) cédulas, com micro serrilhas, horizontais e verticais, perfazendo o total de 6.000 (seis mil) cédulas. (Vide imagem nº 2). FACE ESQUERDA - Caracteres: "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", "GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ", "POLÍCIA MILITAR (em negrito)", "SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO", "FOTO", "POLEGAR DIREITO", "ASSINATURA DO TITULAR", "CARTEIRA DE IDENTIDADE "e Brasão do Estado do Amapá na lateral superior esquerdo. (Vide imagem nº 3)				
VALOR TOTAL R\$ R\$16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais)						

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Comandante Geral, para competente autorização e ratificação, submeto à apreciação de V. Ex.^a a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a contratação da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, referente ao objeto supracitado, cuja contratação possui amparo legal na égide do **Art.75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**.

A Polícia Militar do Estado do Amapá, como órgão da administração Estadual responsável pela manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atua diuturnamente visando à preservação da vida e da paz social.

Neste contexto, a contratação de serviço especializado para emissão de **Carteiras de Identidade Militar** faz-se necessária para garantir a adequada identificação institucional do efetivo, assegurando padrões de segurança, autenticidade e confiabilidade compatíveis com as necessidades operacionais da organização militar.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



A presente contratação dar-se-á mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), conforme previsto no dispositivo supracitado. A escolha da empresa segue critérios de vantajosidade, economicidade, e regularidade fiscal e técnica, devidamente comprovadas nos autos.

Conforme pesquisa de preço constante no Termo de Referência, elaborada através de pesquisa de mercado, com fulcro na Instrução Normativa nº 001/2021 – CLC/PGE, a estimativa de custos com a presente aquisição é de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

Além disso, o levantamento de mercado realizado evidenciou aderência e conformidade com os termos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, constituindo-se em fundamentação técnica sólida para o presente processo de Dispensa de Licitação, o qual se apresenta como a modalidade mais adequada e vantajosa para a administração.

Assim, devidamente comprovado o cumprimento das exigências legais estabelecidas no **art. 72, I, II, IV, e VII da Lei 14.133/2021**, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração.

Ante o exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação, com a devida justificativa, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, para que após a análise e manifestação da Procuradoria Geral do Estado acerca da legalidade da contratação, proceda-se à sua publicação no Diário Oficial do Estado como condição para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

BRUNNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO – CAP QOEM-PM

Auxiliar do Agente de Contratação

Membro da Equipe de Apoio

Portaria Ordinária nº 097/2025-GCG

Ratifico nos termos da Lei Em: fevereiro de 2025.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO – CEL QOEM-PM

Comandante Geral da PMAP

Decreto Governamental nº 981 (DOE nº 8.600, de 23/02/2026.)

Polícia Civil**PORTARIA N.º 066, DE 10 DE MARÇO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

Designa novo Presidente da Comissão do PAD n.º 025/2024-DGPC, para dar continuidade da instrução do processo.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8501 de 25/09/2025 c/c art. 164, 165, 166 e seguintes, da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º: 350101.0077.3185.0035/2026 COMISSÕES - DGPC, subscrito pelos membros do PAD n.º: 025/2024-DGPC, solicitando a designação de novo Presidente substituição ao anteriormente designado, o qual aposentou-se, nos termos do Decreto n.º 1059, de 25.02.26, publicado no DOE 8602/26.

CONSIDERANDO que a Comissão deve ser composta por 03 integrantes, conforme previsto no art. 165, da Lei n.º: 066/93, em observância ao princípio da legalidade e para não ocorrer prejuízo ao andamento dos trabalhos, a fim de que garantir ao servidor que seja processo por um *Tríduo* processante, nos termos da Lei;

RESOLVE:

DESIGNAR o seguinte servidor estável pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado: Exmo. Delegado de Polícia Civil **Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes**, matrícula n.º 908630, como Presidente da Comissão do **PAD n.º 025/2024-DGPC** em substituição ao Exmo. Delegado de Polícia Civil aposentado **Neuton Gomes de Abreu Júnior**, matrícula n.º 1027654, para prosseguir a instrução do processo.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araujo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 141166

PORTARIA N.º 067, DE 10 DE MARÇO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Designa novo membro da Comissão do PAD n.º 006/2025-DGPC, para dar continuidade da instrução do processo.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8501 de 25/09/2025 c/c art. 164, 165, 166 e seguintes, da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º: 350101.0077.3185.0036/2026 COMISSÕES - DGPC,

subscrito pelo Presidente do PAD n.º: 006/2025-DGPC, solicitando a designação de novo membro em substituição ao anteriormente designado, o qual aposentou-se, nos termos do Decreto n.º 1059, de 25.02.26, publicado no DOE 8602/26.

CONSIDERANDO que a Comissão deve ser composta por 03 integrantes, conforme previsto no art. 165, da Lei n.º: 066/93, em observância ao princípio da legalidade e para não ocorrer prejuízo ao andamento dos trabalhos, a fim de que garantir ao servidor que seja processo por um *Tríduo* processante, nos termos da Lei;

RESOLVE:

DESIGNAR o seguinte servidor estável pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado: Exmo. Delegado de Polícia Civil **Edmilson Antunes Ferreira**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027824, como membro da Comissão do **PAD n.º 006/2025-DGPC** em substituição ao Exmo. Delegado de Polícia Civil aposentado **Neuton Gomes de Abreu Júnior**, matrícula n.º 1027654, para prosseguir a instrução do processo.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araujo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 141169

PORTARIA N.º 72, DE 11 DE MARÇO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do Ofício 350101.0077.2158.0345/2026 - DGPC/GAB

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **02.03.2026**: **DOUGLAS WILSON DE SOUZA ASSUNÇÃO**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 916943, do município de Macapá/AP para Vitória do Jari/AP.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, "c" da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 141171

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE MARÇO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o

pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0012/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 947296; **NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 918539; **RAMON MORAES DE SOUSA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 1003604, que se deslocarão de Macapá/AP até Oiapoque, no período de 10.03.26 a 13.03.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão 003/2026.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 141190

**PORTARIA Nº 076, DE 13 DE MARÇO DE 2026 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Institui a Força-Tarefa Especial no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá para o enfrentamento articulado de organizações criminosas, e dá outras providências.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas prerrogativas legais e das atribuições que lhe confere a legislação de regência da Polícia Civil do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO a competência constitucional da Polícia Civil para o exercício das funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, nos termos do art. 144, § 4º, da Constituição Federal, e do art. 132 da Constituição do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, que dispõe sobre a investigação criminal e os meios de obtenção da prova no combate às organizações criminosas;

CONSIDERANDO a necessidade premente de neutralizar a atuação de organizações criminosas oriundas de outras unidades da Federação, que buscam estabelecer bases operacionais no território amapaense por meio de confrontos violentos com grupos locais pelo domínio de territórios e rotas ilícitas;

CONSIDERANDO que o enfrentamento eficaz a essas estruturas delitivas exige uma atuação integrada, que combine produção de conhecimento de inteligência,

repressão tática qualificada e asfixia financeira mediante a descapitalização e recuperação de ativos ilícitos;

RESOLVE:**Art. 1º - Da Instituição e Finalidade**

Fica instituída a **Força-Tarefa Especial de Combate ao Crime Organizado (FT-PC/AP)**, com o objetivo de planejar, coordenar e executar ações de polícia judiciária, inteligência e investigação financeira para desarticular facções criminosas em atuação no Estado do Amapá.

Art. 2º - Da Composição Operacional

A Força-Tarefa será composta pelas seguintes unidades e autoridades policiais, atuando de forma integrada e sob regime de cooperação mútua:

- **I. Núcleo de Operações de Inteligência (NOI)**, sob a representação do Delegado de Polícia **Ederson Martel Ferreira**;
- **II. Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO)**, sob a representação do Delegado de Polícia **Estefano da Silva Santos**;
- **III. Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD)**, sob a representação do Delegado de Polícia **Cesar Ávila**;
- **IV. Divisão de Recuperação de Ativos (DRA)**, sob a representação do Delegado de Polícia **Ismael Lucas Camelo do Nascimento**;
- **V. 1ª Delegacia de Polícia do Município de Santana (1ª DP/Santana)**, sob a representação do Delegado de Polícia **Anderson Ramos Gomes**.

Art. 3º - Dos Eixos de Atuação

Para a consecução de seus objetivos, os trabalhos da FT-PC/AP observarão os seguintes eixos prioritários:

- **I - Eixo de Inteligência (NOI)**: Mapeamento do organograma das facções, identificação de lideranças, alvos estratégicos, vínculos pessoais/empresariais, ramificações relevantes e monitoramento da movimentação de integrantes de outros Estados para o Amapá.
- **II - Eixo de Repressão e Investigação (DRACO e 1ª DP/ Santana)**: Instauração e condução de inquéritos policiais, representação por medidas cautelares (prisões, buscas e apreensões) e execução de operações de campo nas áreas de maior mancha criminal e importância estratégica.
- **III - Eixo de Descapitalização (LAB-LD e DRA)**: Rastreamento do fluxo financeiro das organizações, identificação de patrimônio oculto, análise de relatórios de inteligência financeira (RIF) e representação pelo sequestro, confisco e alienação antecipada de bens e valores ilícitos.

Art. 4º - Da Coordenação

A Coordenação-Geral da Força-Tarefa ficará a cargo do Delegado de Polícia **Rogério Campos Souza**, a quem incumbirá o direcionamento estratégico dos trabalhos, o alinhamento operacional entre as unidades e a articulação institucional com o Poder Judiciário, o Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP) e demais órgãos de Segurança Pública.

Art. 5º - Das Prerrogativas e Prioridade de Tramitação

Para o pleno desempenho de suas finalidades, fica assegurada à Coordenação da FT-PC/AP a prerrogativa de requisitar informações, servidores, dados de inteligência, cópias de procedimentos, documentos e apoio operacional a quaisquer outras unidades, divisões ou departamentos da Polícia Civil do Estado do Amapá.

§1º. As requisições expedidas no âmbito da Força-Tarefa revestem-se de caráter de urgência, devendo sua tramitação e seu respectivo atendimento ocorrerem com absoluta prioridade por parte das unidades requisitadas.

§2º A requisição de servidores deve ser autorizada pelo Gabinete da Delegacia Geral.

Art. 6º - Da Duração e Prorrogação

A presente Força-Tarefa terá vigência inicial de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser sucessivamente prorrogada por igual período mediante ato fundamentado da Delegacia-Geral, condicionado à apresentação de relatórios de produtividade e resultados operacionais.

Art. 7º - Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 13 de março de 2026.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 141217

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

A RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, de 06 de março de 2026, publicada no DOE nº 8.609, de 06 de março de 2026, tem pelo presente a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

Art. 43 À Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Laranjal do Jari / AP (DEAMLJ) cabe adotar medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão dos crimes praticados contra a pessoa maior e do sexo feminino.

LEIA-SE:

Art. 43 À Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Laranjal do Jari / AP (DEAMLJ) cabe adotar medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão dos crimes praticados contra a pessoa maior e do sexo feminino, em contexto de violência doméstica e familiar, crimes contra a dignidade sexual e feminicídios.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2026.

Daniel Paes Araujo Marsili

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 141182

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 15, 12 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **COSMO DE OLIVEIRA AURELIANO**, matrícula n. 0042867-1-03, ocupante do cargo de motorista, no veículo Toyota Corolla, placa TEA 0B58, considerando ida e volta para Goiânia dia 13/3/2026, para acompanhar o Diretor-Presidente da Agência Amapá, Wandenberg Pitaluga Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 12 de março de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 141095

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0503/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0638.0277.0072/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 9.679, de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 185, de 29 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Maria do Socorro Menezes Correa Almeida**, ocupante do cargo de Assessor-1, SIAPE nº 3502327, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Assistência Social - SEAS, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141277

PORTARIA Nº 0504/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2863.1202.0002/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Fernanda Neves Ferreira**, ocupante do cargo de Chefe/Unidade de Diploma e Arquivo/Divisão de Registro e Controle Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação/UEAP, Código FGS - 1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe/Divisão de Registro e Controle Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação/UEAP, Código FGS - 2, durante o impedimento da titular **Ana Paula Nunes da Silva**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, nos períodos de **22/01/2025 a 05/02/2025 e 10/02/2025 a 24/02/2025**.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141278

PORTARIA Nº 0505/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2897.1851.0019/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Claudinei Siqueira Ferreira Júnior**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde/Coordenadoria Administrativa/SESA, Código CDS - 2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa/SESA, Código CDS - 3, durante o impedimento do titular **Denilso Trindade do Nascimento**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/03/2026 a 17/03/2026**.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141279

PORTARIA Nº 0506/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2863.0283.0003/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Ozeias Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/SEAT, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEAT, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Franciele Fonseca Amanajás**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **18/02/2026 a 19/03/2026**.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141280

PORTARIA Nº 0507/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1039/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Reinaldo Moraes da Silva**, ocupante do cargo de Gerente Intermediário do "Projeto Conviver", Código CDS-2 da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo de Gerente Geral do "Projeto Conviver", Código CDS-3/SEHAB durante o impedimento do titular **Melquizedeque de Souza Brabo**, afastado em razão do usufruto de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de **02/03/2026 a 15/03/2026**.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141281

PORTARIA Nº 0508/2026 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo AGENTE DE SAUDE PUBLICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	HELBA DOS SANTOS FARIAS	36494-0	08/05/1995	100,00

PORTARIA Nº 082/03-2026-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2841.1294.0011/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SABRINA SILVA DO CARMO	0113743-3-01	SEED
PORTARIA Nº 165/04-2024- CGP/SEAD, 01/04/2024		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/01/2019 a 13/01/2024	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 14/01/2014 a 13/01/2019	

Macapá-AP, 13 de março de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141276

PORTARIA Nº 083/03-2026-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2841.1294.0018/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Macapá-AP, 13 de março de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141282

PORTARIA Nº 0509/2026 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6013452-37.2025.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 0019.2855.2102.0007/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087279-2	IVANE DE JESUS DA SILVA CORDEIRO	C/13	C/14	23/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de março de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141283

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
REGINA DA SILVA COUTINHO		0063534-0-01	SEED
PORTARIA Nº 100/03-2010- DRH/SEAD, DE 17/03/2010			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/08/2000 a 14/08/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 495/08-2021- CGP/SEAD, DE 24/08/2021			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/08/2015 a 15/08/2020		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 13 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141271

PORTARIA Nº 084/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	AILSON DAS MERCES MARTINS 0009.2260.0624.0002/2026	0974399-5-01	14/02/2020 a 12/02/2025	02/04/2026 a 01/05/2026 01/08/2026 a 30/08/2026 01/09/2026 a 30/09/2026

Macapá-AP, 13 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141272

PORTARIA Nº 085/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Policia Civil do Estado do Amapá - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANA BARRETO VASCONCELOS 0043.2260.2319.0002/2026	0091432-0-01	21/12/2012 a 20/12/2017	06/04/2026 a 05/05/2026 05/10/2026 a 03/11/2026 04/10/2027 a 02/11/2027

Macapá-AP, 13 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141273

PORTARIA Nº 086/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALEX ROBERTO SAWCZUK 0029.2260.1593.0001/2026	0099771-4-01	21/07/2015 a 20/07/2020	01/04/2026 a 30/04/2026 01/04/2027 a 30/04/2027 01/04/2028 a 30/04/2028

2	DARCIA NE PEREIRA GOMES 0029.2260.1593.0003/2026	0105768-5-01	23/12/2016 a 22/12/2021	09/04/2026 a 08/05/2026 04/01/2027 a 02/02/2027 05/07/2027 a 03/08/2027
3	JACQUELINE HOMOBONO NOBRE 0029.2260.1593.0002/2026	0111178-7-01	23/04/2018 a 22/04/2023	03/04/2026 a 01/07/2026

Macapá-AP, 13 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141274

PORTARIA Nº 087/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0029.2260.1593.0004/2026, resolve:

Suspender os efeitos da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ALACID OLIVEIRA MIRANDA	0099620-3-01	RURAP
PORTARIA Nº 511/10-2025- CGP/SEAD, DE 03/10/2025		
Usufruto:	02/02/2026 a 03/03/2026; 03/03/2026 a 01/04/2026 (60 dias)	
Período Aquisitivo:	21/07/2010 a 20/07/2015	

Macapá-AP, 13 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo 141275

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 038/2026 - GAB-SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 0778/2026 e pela Lei Complementar nº 168/2025;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Relatório de Gestão, conforme a Decisão Normativa n.º 029/2025 - TCE/AP que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da **PORTARIA Nº 021/2026 - SECCOMPRAS**, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição nº 8.590, de 05 de fevereiro de 2026, página 20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - PRESIDENTE

1. DILFRAN BELLO DA COSTA - Secretário Adjunto de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

II - MEMBROS

2. GEAN PANTOJA DE SOUZA - Coordenador de Planejamento Estratégico de Compras e Licitações Sustentáveis e Parcerias Público Privadas
3. ANTONIO BRUNO DE SOUSA NUNES - Chefe do Núcleo de Finanças
4. LEUDILEIA FERREIRA DOS SANTOS - Núcleo de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá, 12 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS

Dec. 0778/2026 -GEA

Protocolo 141149

PORTARIA Nº 039/2026 - GAB/SECOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo **Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026**,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade das atividades institucionais

no âmbito da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis;

CONSIDERANDO o expressivo fluxo de tramitação de processos administrativos e documentos no Gabinete da Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a programação de férias da servidora **MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico - Nível III**, anteriormente definida no **art. 1º da Portaria nº 023/2026 - GAB/SECCOMPRAS**, referente ao período aquisitivo 2025, previsto para o período de **02 de março de 2026 a 31 de março de 2026**.

Art. 2º A reprogramação do período de férias da servidora será definida em ato posterior, a ser publicado oportunamente, considerando as necessidades do serviço e a continuidade das atividades do Gabinete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de **02 de março de 2026**.

Macapá/AP, 12 de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS

Decreto nº 0778/2026 - GEA

Protocolo 141153

PORTARIA Nº 040/2026-GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778 de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5274.0045/2026 RH/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997477-4	AMANDA TAYNARA PALHETA SOARES	2025/2026	30	01/04 a 30/04/2026
2	0997054-1	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	2025/2026	15	16/04 a 30/04/2026
3	1002769-6	ANTONIO BRUNO SOUSA NUNES	2025/2026	15	22/04 a 06/05/2026

4	1000343-6	ISAAC VIANA FEITOSA	2025/2026	30	01/04 a 30/04/2026
5	1002777-7	JERSSICA ANNY DA SILVA PICANÇO	2025/2026	15	20/04 a 04/05/2026
6	0997501-2	JOSIANE DE CARVALHO FERREIRA ALMEIDA	2025/2026	15	22/04 a 06/05/2026
7	1002921-4	LEUDILEIA FERREIRA DOS SANTOS	2025/2026	30	16/04 a 15/05/2026
8	1014350-5	MARLI PAES PEREIRA	2024/2025	15	16/04 a 30/04/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, de 13 de março de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 141259

PORTARIA Nº 41/2026 - SECCOMPRAS/AP

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0478/2025, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS em gerenciar as intenções de registro de preços;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação do **AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, realizada no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição nº 8.613, em 12 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.
MARCIELE DO AMARAL DA SILVA Coordenadora -
Coordenadoria de Registro de Preços / SECCOMPRAS
Decreto nº 0478/2025

Protocolo 141262

ERRATA

Na publicação realizada no **Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE**, em **06 de maio de 2025**, edição nº 8.403, referente ao **Aviso de Abertura da Intenção de Registro de Preços**, procede-se às seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025.

LEIA-SE:
AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026.

ONDE SE LÊ:

Registro de Preços destinado à contratação de serviço de outsourcing de impressão.

LEIA-SE:

Registro de Preços destinado à contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.
MARCIELE DO AMARAL DA SILVA
Coordenadora - Coordenadoria de Registro de Preços /
SECCOMPRAS
Decreto nº 0478/2025

Protocolo 141148

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025-SECCOMPRAS

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 015/2025-SECCOMPRAS.
Processo SIGA nº 00009/SECCOMPRAS/2024.
PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA** nº 111/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 111/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 015/2025-SECCOMPRAS, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados.
2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 13/03/2026 a 12/03/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.
3. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: R. LIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.462.446/0001-51

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e R. LIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.
Max Douglas Freitas Yataco
Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto n.º 0778/2026 -GEA

Protocolo 141220

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00049/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 073/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 073/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 086/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SBS BRASIL LTDA - CNPJ: 35.842.972/0001-08.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
053	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Marca/ Fabricante: TKL / STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. Modelo: SONDA FOLEY DE Látex pré-vulcanizado 2 VIAS COM BALÃO com cobertura siliconizada 10french. RMS 80288099019 - Validade de 5 anos	UNIDADE	11.265	6,42	72.321,30
053.1	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Marca/ Fabricante: TKL / STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. Modelo: SONDA FOLEY DE Látex pré-vulcanizado 2 VIAS COM BALÃO com cobertura siliconizada 10french. RMS 80288099019 - Validade de 5 anos	UNIDADE	3.754	6,42	24.100,68
054	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Marca/ Fabricante: TKL / STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. Modelo: SONDA FOLEY DE Látex pré-vulcanizado 2 VIAS COM BALÃO com cobertura siliconizada 12french. RMS 80288099019 - Validade de 5 anos	UNIDADE	18.220	7,78	141.751,60
057.1	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: com balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Marca/ Fabricante: TKL / STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. Modelo: SONDA FOLEY DE Látex pré-vulcanizado 2 VIAS COM BALÃO com cobertura siliconizada 16french. RMS 80288099019 - Validade de 5 anos	UNIDADE	6.847	3,05	20.883,35
059	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO ENTRE 10 A 30 ml. Marca/ Fabricante: TKL / STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. Modelo: SONDA FOLEY DE Látex pré-vulcanizado 2 VIAS COM BALÃO com cobertura siliconizada 20french. RMS 80288099019 - Validade de 5 anos	UNIDADE	11.448	7,16	81.967,68
059.1	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO ENTRE 10 A 30 ml. Marca/ Fabricante: TKL / STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. Modelo: SONDA FOLEY DE Látex pré-vulcanizado 2 VIAS COM BALÃO com cobertura siliconizada 20french. RMS 80288099019 - Validade de 5 anos	UNIDADE	3.816	7,16	27.322,56

061	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO ENTRE 10 A 30 ml. Marca/ Fabricante: TKL / STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. Modelo: SONDA FOLEY DE Látex pré-vulcanizado 2 VIAS COM BALÃO com cobertura siliconizada 22french. RMS 80288099019 - Validade de 5 anos	UNIDADE	14.184	3,40	48.225,60
063	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Marca/ Fabricante: TKL / STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. Modelo: SONDA FOLEY DE Látex pré-vulcanizado 2 VIAS COM BALÃO com cobertura siliconizada 24french. RMS 80288099019 - Validade de 5 anos	UNIDADE	10.919	6,65	72.611,35
063.1	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Marca/ Fabricante: TKL / STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. Modelo: SONDA FOLEY DE Látex pré-vulcanizado 2 VIAS COM BALÃO com cobertura siliconizada 24french. RMS 80288099019 - Validade de 5 anos	UNIDADE	3.639	6,65	24.199,35
VALOR TOTAL (R\$)				513.383,47	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E SBS BRASIL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 11 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 141225

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00049/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 073/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 073/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 088/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: para tubo endotraqueal, tamanho: 5 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção com tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Fabricante: YILES MEDICAL Marca: VITAL GOLD RMS: 10296900167	UNIDADE	7.625	29,99	228.673,75
002	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: para tubo endotraqueal, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção com tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Comprimento da sonda: 30 cm. Fabricante: JIANGXI YICHEN MEDICAL Marca: BE CARE RMS: 80808480058	UNIDADE	7.917	28,67	226.980,39

003	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: para tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção com tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Comprimento da sonda: 30 cm. Fabricante: JIANGXI YICHEN MEDICAL Marca: BE CARE RMS: 80808480058	UNIDADE	8.781	24,99	219.437,19
003.1	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: para tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção com tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Comprimento da sonda: 30 cm. Fabricante: JIANGXI YICHEN MEDICAL Marca: BE CARE RMS: 80808480058	UNIDADE	2.926	24,99	73.120,74
005.1	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: para tubo endotraqueal, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção com tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Comprimento da sonda: 60 cm. Fabricante: JIANGXI YICHEN MEDICAL Marca: BE CARE RMS: 80808480058	UNIDADE	9.892	25,78	255.015,76
007	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: para tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção com tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Comprimento da sonda: 50 cm. Fabricante: JIANGXI YICHEN MEDICAL Marca: BE CARE RMS: 80808480058	UNIDADE	9.753	30,77	300.099,81
009	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	12.398	0,56	6.942,88
010	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	15.566	0,66	10.273,56
011	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	45.998	0,55	25.298,90
012	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	40.392	0,67	27.062,64
013	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	39.701	0,59	23.423,59
014	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	54.216	0,72	39.035,52

015	Sonda Trato Digestivo. Aplicação: Oro Ou Nasogástrica; Modelo: Levine. Material: Pvc; Calibre: Nº 10. Tamanho: Curta. Comprimento: Cerca 50 CM. Conector: Conector Padrão com Tampa. Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável. Embalagem: Embalagem Individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	22.997	0,61	14.028,17
016	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	39.816	0,79	31.454,64
017	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	16.301	0,58	9.454,58
018	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	29.952	0,83	24.860,16
019	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	23.501	0,63	14.805,63
020	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	46.253	0,90	41.627,70
021	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	24.486	0,67	15.735,62
022	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	40.450	1,09	44.090,50
023	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	20.606	0,78	16.072,68
024	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	35.482	1,10	39.030,20
025	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	20.491	1,16	23.769,56

026	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286000034	UNIDADE	19.501	1,28	24.961,28
027	Sonda trato digestivo, aplicação: orogástrica, modelo: fouchet, material: pvc, calibre: nº 32, comprimento: cerca 80 cm, conector: conector padrão, componentes: ponta distal aberta, atraumática, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: CREMER Marca: CREMER RMS: 80245210250	UNIDADE	576	18,92	10.897,92
028	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, adicionais: conjunto completo para via endoscópica percutânea, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: TOTAL MEDICAL Marca: BLENDA RMS: 81158510015	UNIDADE	335	513,43	171.999,05
028.1	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, adicionais: conjunto completo para via endoscópica percutânea, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: TOTAL MEDICAL Marca: BLENDA RMS: 81158510015	UNIDADE	111	513,43	56.990,73
029.1	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, material: silicone, calibre: 16 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, adicionais: conjunto completo para via endoscópica percutânea, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: TOTAL MEDICAL Marca: BLENDA RMS: 81158510015	UNIDADE	126	531,74	66.999,24
030.1	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, material: silicone, calibre: cerca de 18 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, adicionais: conjunto completo para via endoscópica percutânea, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: TOTAL MEDICAL Marca: BLENDA RMS: 81158510015	UNIDADE	126	503,96	63.498,96
031.1	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, material: silicone, calibre: cerca de 20 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, adicionais: conjunto completo para via endoscópica percutânea, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: TOTAL MEDICAL Marca: BLENDA RMS: 81158510015	UNIDADE	133	509,24	67.728,92
040.1	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 14 french, comprimento: cerca 1,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; Características adicionais: kit completo de sonda para alimentação enteral por gastrostomia ao nível da pele (tipo botton). Fabricante: TOTAL MEDICAL Marca: BLENDA RMS: 81158510038	UNIDADE	108	638,88	68.999,04
044	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 4, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal semi aberta com orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009008	UNIDADE	6.754	0,53	3.579,62
045	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 6, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal semi aberta com orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009008	UNIDADE	12.370	0,54	6.679,80

046	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 8, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal semi aberta com orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009008	UNIDADE	19.426	0,58	11.267,08
047	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 10, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal semi aberta com orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009008	UNIDADE	19.570	0,56	10.959,20
048	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 12, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal semi aberta com orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009008	UNIDADE	13.954	0,58	8.093,32
049	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 14, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal semi aberta com orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009008	UNIDADE	11.938	0,61	7.282,18
050	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 16, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal semi aberta com orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009008	UNIDADE	8.971	0,64	5.741,44
051	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 18, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal semi aberta com orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009008	UNIDADE	5.947	0,73	4.341,31
066	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 4 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009007	UNIDADE	8.136	0,60	4.881,60
067	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009007	UNIDADE	37.094	0,70	25.965,80
068	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 8 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009007	UNIDADE	97.092	0,64	62.138,88
068.1	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 8 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009007	UNIDADE	32.364	0,64	20.712,96
069	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009007	UNIDADE	98.424	0,53	52.164,72
070	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009007	UNIDADE	26.280	0,69	18.133,20

071	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem Individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009007	UNIDADE	18.677	0,58	10.832,66
072	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 16 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem Individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009007	UNIDADE	14.069	0,70	9.848,30
073	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 18 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem Individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009007	UNIDADE	10.224	0,83	8.485,92
074	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 20 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem Individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009007	UNIDADE	8.352	0,95	7.934,40
075	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 22 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem Individual. Fabricante: BIOSANI Marca: BIOSANI RMS: 80286009007	UNIDADE	8.208	0,80	6.566,40
VALOR TOTAL (R\$)				2.527.978,10	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 11 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 141226

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00049/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 073/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 073/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 089/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.134.185/0001-56.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001.1	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: para tubo endotraqueal, tamanho: 5 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção com tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. REGISTRO ANVISA: 80495519053 MARCA: MEDIX BRASIL FABRICANTE : NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD	UNIDADE	2.541	30,16	76.636,56

002.1	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: para tubo endotraqueal, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção com tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Comprimento da sonda: 30 cm. REGISTRO ANVISA: 80495519053 MARCA: MEDIX BRASIL FABRICANTE : NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD	UNIDADE	2.638	32,59	85.972,42
006.1	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: para tubo endotraqueal, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção com tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Comprimento da sonda: 50 cm. REGISTRO ANVISA: 81045420008 MARCA: HAIBREATH FABRICANTE : SHAOXING HAITECH MEDICAL PRODUCTS	UNIDADE	8.884	27,71	246.175,64
007.1	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: para tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção com tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Comprimento da sonda: 50 cm. REGISTRO ANVISA: 81045420008 MARCA: HAIBREATH FABRICANTE : SHAOXING HAITECH MEDICAL PRODUCTS	UNIDADE	3.250	50,00	162.500,00
008	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y com tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Procedência: nacional. REGISTRO ANVISA: 80019160013 MARCA: SOLUMED FABRICANTE : SOLUMED PROCEDENCIA : NACIONAL	UNIDADE	5.454	8,74	47.667,96
008.1	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y com tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Procedência: nacional. REGISTRO ANVISA: 80019160013 MARCA: SOLUMED FABRICANTE : SOLUMED PROCEDENCIA : NACIONAL	UNIDADE	1.818	8,74	15.889,32
033	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, calibre: 18 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. REGISTRO ANVISA: 10296909031 MARCA: VITAL FABRICANTE : HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES	UNIDADE	907	51,81	46.991,67
035	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 14 french, conector: conector padrão com tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. REGISTRO ANVISA: 10296909031 MARCA: VITAL FABRICANTE : HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES	UNIDADE	720	51,38	36.993,60
036	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 16 french, conector: conector padrão com tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. REGISTRO ANVISA: 10296909031 MARCA: VITAL FABRICANTE : HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES	UNIDADE	763	56,35	42.995,05
037	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 20 french, conector: conector padrão com tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. REGISTRO ANVISA: 10296909031 MARCA: VITAL FABRICANTE : HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES	UNIDADE	475	52,63	24.999,25
038	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 22 french, conector: conector padrão com tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. REGISTRO ANVISA: 10296909031 MARCA: VITAL FABRICANTE : HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES	UNIDADE	360	51,80	18.648,00

039	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 24 french, conector: conector padrão com tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. REGISTRO ANVISA: 10296909031 MARCA: VITAL FABRICANTE : HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES	UNIDADE	486	52,50	25.515,00
039.1	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 24 french, conector: conector padrão com tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. REGISTRO ANVISA: 10296909031 MARCA: VITAL FABRICANTE : HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES	UNIDADE	162	52,50	8.505,00
040	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 14 french, comprimento: cerca 1,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; Características adicionais: kit completo de sonda para alimentação enteral por gastrostomia ao nível da pele (tipo botton). REGISTRO ANVISA: 80019169015 MARCA: SOLUMED FABRICANTE : SOLUMED	UNIDADE	324	601,85	194.999,40
041	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: nível de pelen, material: silicone, calibre: 16 french, comprimento: cerca 1,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; Características adicionais: kit completo de sonda para alimentação enteral por gastrostomia ao nível da pele (tipo botton). REGISTRO ANVISA: 80019169015 MARCA: SOLUMED FABRICANTE : SOLUMED	UNIDADE	443	586,90	259.996,70
041.1	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: nível de pelen, material: silicone, calibre: 16 french, comprimento: cerca 1,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; Características adicionais: kit completo de sonda para alimentação enteral por gastrostomia ao nível da pele (tipo botton). REGISTRO ANVISA: 80019169015 MARCA: SOLUMED FABRICANTE : SOLUMED	UNIDADE	147	586,90	86.274,30
042	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 18 french, comprimento: cerca 1,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; Características adicionais: kit completo de sonda para alimentação enteral por gastrostomia ao nível da pele (tipo botton). REGISTRO ANVISA: 80019169015 MARCA: SOLUMED FABRICANTE : SOLUMED	UNIDADE	432	578,70	249.998,40
042.1	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 18 french, comprimento: cerca 1,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; Características adicionais: kit completo de sonda para alimentação enteral por gastrostomia ao nível da pele (tipo botton). REGISTRO ANVISA: 80019169015 MARCA: SOLUMED FABRICANTE : SOLUMED	UNIDADE	144	578,70	83.332,80
043	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 20 french, comprimento: cerca 1,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; Características adicionais: kit completo de sonda para alimentação enteral por gastrostomia ao nível da pele (tipo botton). REGISTRO ANVISA: 80019169015 MARCA: SOLUMED FABRICANTE : SOLUMED	UNIDADE	432	564,81	243.997,92
043.1	Sonda trato digestivo, aplicação: para gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 20 french, comprimento: cerca 1,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; Características adicionais: kit completo de sonda para alimentação enteral por gastrostomia ao nível da pele (tipo botton). REGISTRO ANVISA: 80019169015 MARCA: SOLUMED FABRICANTE : SOLUMED	UNIDADE	144	564,81	81.332,64

058	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone com agente redutor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: com balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. REGISTRO ANVISA: 80495510039 MARCA: MEDIX BRASIL FABRICANTE: RIBBEL INTERNATIONAL LIMITED - ÍNDIA	UNIDADE	20.736	8,10	167.961,60
058.1	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone com agente redutor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: com balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. REGISTRO ANVISA: 80495510039 MARCA: MEDIX BRASIL FABRICANTE: RIBBEL INTERNATIONAL LIMITED - ÍNDIA	UNIDADE	6.912	8,10	55.987,20
VALOR TOTAL (R\$)				2.263.370,43	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 11 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 141227

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00049/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 073/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 073/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 090/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
005	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: para tubo endotraqueal, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção com tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Comprimento da sonda: 60 cm Marca: FOYOMED RMS: 10150470536	UNIDADE	29.679	25,78	765.124,62
006	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: para tubo endotraqueal, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção com tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Comprimento da sonda: 50 cm. Marca: FOYOMED RMS: 10150470537	UNIDADE	26.655	27,71	738.610,05
VALOR TOTAL (R\$)				1.503.734,67	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 11 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 141229

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00049/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 073/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 073/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 085/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 66.437.831/0001-33.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
29	Kit de gastrostomia. Conjunto destinado administração de suporte nutricional enteral em pacientes que estão impossibilitados de ingestão oral, como anorexia, coma, pacientes submetidos a cirurgia gastroesofágica, através de gastrostomia endoscópica percutânea. O conjunto é composto por: 1 tubo PEG em silicone 16 Fr x 60 cm com cúpula em silicone; 1 guia metálico 0.6 mm x 260 cm; 1 introdutor com agulha 2 mm x 10 cm; 1 disco de fixação 3.5 cm; 1 conexão universal em silicone ao tubo para alimentação; 1 conexão luer lock em silicone ao tubo para alimentação; 1 clamp; 1 pinça metálica curva; 1 tesoura metálica reta; 1 lâmina de bisturi n.11 om cabo; 1 campo fenestrado; 4 gaze duplas 10 x 10 cm; 1 pinça de preensão de polipectomia a frio. TIPO DE MATERIAL: Descartável MARCA/ FABRICANTE: Beijing ZKSK	Unid	378	385,00	145.530,00

	PROCEDÊNCIA: Importado REG. MS.: 10289689027 CÓDIGO: GT16F-L				
30	Kit de gastrostomia. Conjunto destinado administração de suporte nutricional enteral em pacientes que estão impossibilitados de ingestão oral, como anorexia, coma, pacientes submetidos a cirurgia gastroesofágica, através de gastrostomia endoscópica percutânea. O conjunto é composto por 1 tubo PEG em silicone 18 Fr x 60 cm com cúpula em silicone; 1 guia metálico 0.6 mm x 260 cm; 1 introdutor com agulha 2 mm x 10 cm; 1 disco de fixação 3.5 cm; 1 conexão universal em silicone ao tubo para alimentação; 1 conexão luer lock em silicone ao tubo para alimentação; 1 clamp; 1 pinça metálica curva; 1 tesoura metálica reta; 1 lâmina de bisturi n.11 om cabo; 1 campo fenestrado; 4 gazinhas duplas 10 x 10 cm; 1 pinça de preensão de polipectomia a frio. TIPO DE MATERIAL: Descartável MARCA/ FABRICANTE: Beijing ZKSK PROCEDÊNCIA: Importado REG. MS.: 10289689027 CÓDIGO: GT18F-L	Unid	378	385,00	145.530,00
31	Kit de gastrostomia. Conjunto destinado administração de suporte nutricional enteral em pacientes que estão	Unid	400	350,00	140.000,00

	impossibilitados de ingestão oral, como anorexia, coma, pacientes submetidos a cirurgia gastroesofágica, através de gastrostomia endoscópica percutânea. O conjunto é composto por 1 tubo PEG em silicone 20 Fr x 60 cm com cúpula em silicone; 1 guia metálico 0.6 mm x 260 cm; 1 introdutor com agulha 2 mm x 10 cm; 1 disco de fixação 3.5 cm; 1 conexão universal em silicone ao tubo para alimentação; 1 conexão luer lock em silicone ao tubo para alimentação; 1 clamp; 1 pinça metálica curva; 1 tesoura metálica reta; 1 lâmina de bisturi n.11 om cabo; 1 campo fenestrado; 4 gazinhas duplas 10 x 10 cm; 1 pinça de preensão de polipectomia a frio. TIPO DE MATERIAL: Descartável MARCA/ FABRICANTE: Beijing ZKSK PROCEDÊNCIA: Importado REG. MS.: 10289689027 CÓDIGO: GT20F-L				
32	Kit de gastrostomia. Conjunto destinado administração de suporte nutricional enteral em pacientes que estão impossibilitados de ingestão oral, como anorexia, coma, pacientes submetidos a cirurgia gastroesofágica, através de gastrostomia endoscópica percutânea. O conjunto é composto por 1	Unid	432	350,00	151.200,00

tubo PEG em silicone 24 Fr x 60 cm com cúpula em silicone; 1 guia metálico 0.6 mm x 260 cm; 1 introdutor com agulha 2 mm x 10 cm; 1 disco de fixação 3.5 cm; 1 conexão universal em silicone ao tubo para alimentação; 1 conexão luer lock em silicone ao tubo para alimentação; 1 clamp; 1 pinça metálica curva; 1 tesoura metálica reta; 1 lâmina de bisturi n.11 om cabo; 1 campo fenestrado; 4 gazinhas duplas 10 x 10 cm; 1 pinça de preensão de polipectomia a frio. TIPO DE MATERIAL: Descartável MARCA/ FABRICANTE: Beijing ZKSK PROCEDÊNCIA: Importado REG. MS.: 10289689027 CÓDIGO: GT24F-L				
VALOR TOTAL (R\$)				582.260,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 11 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00049/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 073/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 073/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 087/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: X-MEDIC HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 14.841.442/0001-75.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
011.1	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA, calibre 6 CURTA 40cm- conector padrão com tampa ; ponta distal fechada com orifícios laterais; estéril, descartável. RMS: 10207820018 Marca: SONDA NASOGASTRICA Fabricante: MARK MED	UNIDADE	15.332	0,56	8.585,92
052	SONDA DE FOLEY CALIBRE 8 - 2 VIAS - COM BALÃO 5ML, fabricado em Silicone grau médico, óxido de etileno, ponta arredondada atraumática, com válvula de insuflação, possui funil de drenagem, funil de inflação, válvula de ar, codificados por cores para visualização de tamanho, livre de latex, estéril. RMS: 80495510042 Marca: SONDA FOLEY Fabricante: MEDIX BRASIL	UNIDADE	10.617	7,51	79.733,67
052.1	SONDA DE FOLEY CALIBRE 8 - 2 VIAS - COM BALÃO 5ML, fabricado em Silicone grau médico, óxido de etileno, ponta arredondada atraumática, com válvula de insuflação, possui funil de drenagem, funil de inflação, válvula de ar, codificados por cores para visualização de tamanho, livre	UNIDADE	3.538	7,51	26.570,38

	de latex, estéril. RMS: 80495510042 Marca: SONDA FOLEY Fabricante: MEDIX BRASIL				
054.1	SONDA DE FOLEY CALIBRE 12 - 2 VIAS - COM BALÃO 5ML, fabricado em Silicone grau médico, óxido de etileno, ponta arredondada atraumática, com válvula de insuflação, possui funil de drenagem, funil de inflação, válvula de ar, codificados por cores para visualização de tamanho, livre de latex, estéril. RMS: 80495510042 Marca: SONDA FOLEY Fabricante: MEDIX BRASIL	UNIDADE	6.073	9,55	57.997,15
VALOR TOTAL (R\$)				172.887,12	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E X-MEDIC HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 11 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00049/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 073/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 073/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 091/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
062	Sonda trato urinário, modelo:foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Marca: MEDIX - CHINA RMS: 80495510042	UNIDADE	13.241	7,39	97.850,99
VALOR TOTAL (R\$)				97.850,99	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 11 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 141257

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 165/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0020/2026 - CODER/SDR de 11 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para

viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar, realizar visitas e orientações técnicas na cultura do açaí, bem como a entrega de adubo aos beneficiários da Associação Nova União (ANU), e ainda o que ocorrer, no período de 11 a 15 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 141230

PORTARIA N.º 166/2026-SDR**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0020/2026 - CODER/SDR de 11 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE MONTEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G79, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 11 a 15 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 141232

PORTARIA N.º 167/2026-SDR**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0003/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 11 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem das visitas técnicas na realização de diagnóstico dos parâmetros higiênico-sanitários e físico-estruturais, visando à adequação dos estabelecimentos existentes ou à orientação para possíveis construções em modelo-padrão, conforme as solicitações das atividades do **Grupo de Trabalho - GT Agroindústria**, na Comunidade do Cedro, nos dias 11 e 12 de Março 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 141234

PORTARIA N.º 168/2026-SDR**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0003/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 11 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade do Cedro, Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - TGO0F98, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores da COAGRO/SDR, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, nos dias 11 e 12 de Março 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 141235

PORTARIA N.º 169/2026-SDR**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0026/2026 - CODER/SDR de 12 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR, CDS-3 e **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, para viajarem até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Oiapoque, a fim de participarem de missão técnica no âmbito da Rota do Cacau, bem como de reuniões relacionadas às atividades previstas, no período de 14 a 18 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 141236

PORTARIA N.º 170/2026-SDR**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0027/2026 - CODER/SDR de 12 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar os servidores, **ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **UBIRAJARA TAVARES SARAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito da Comunidade Terra Preta, Município de Ferreira Gomes, a fim de participarem nas visitas técnicas, levantamentos e estudos de viabilidade técnica e econômica para a criação de peixes em tanques-rede no entorno da barragem da **Usina Hidrelétrica de Cachoeira Caldeirão**, e o que vier ocorrer, no período de 13 a 15 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 141237

PORTARIA N.º 171/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0027/2026 - CODER/SDR de 12 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito da Comunidade Terra Preta, Município de Ferreira Gomes, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **UBIRAJARA TAVARES SARAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 13 a 15 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 141238

PORTARIA N.º 172/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0025/2026 - CODER/SDR de 12 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Oiapoque, a fim de participar de missão técnica, juntamente com o **SEBRAE, RURAP e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)**, visando à obtenção de informações que subsidiem a estruturação e implantação da **Rota do Cacau no Estado do Amapá**, no período de 14 a 18 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 141240

PORTARIA N.º 173/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0004/2026 - GAB/SDR de 13 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, e **MÍRIAN COSTA DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajarem até o Município de Itaubal do Pírim, a fim de participarem das visitas técnicas nas Comunidades de Curicacá, Tracajatuba II, Ponta Grossa, Livramento, São Sebastião e São Raimundo do Pacuí, para vistoria em ramal executado pela SDR, visita à Casa de Farinha do produtor Waldir, análise de viabilidade para mecanização de roça de mandioca, bem como acompanhamento das atividades produtivas e levantamento de demandas dos agricultores locais, nos dias 13 e 14 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 141243

PORTARIA N.º 174/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e

atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3586.0001/2026
- UF/SDR de 13 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar os colaboradores, **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2 e **JOSÉ LUIZ PIMENTEL SOARES**, Chefe de Unidade Financeira, CDS-1, para viajarem até o Município de Cutias do Araguaí, a fim de participarem e acompanharem o andamento das solicitações de serviços de preparo de solo na localidade, bem como em áreas destinadas à implantação de plantios e ao desenvolvimento de projetos agrícolas, nos dias 13 e 14 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 141246

PORTARIA N.º 175/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3585.0001/2026 - JURIDICO/SDR de 13 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, para viajar até o Município de Cutias do Araguaí, com o objetivo de dar assistência aos agricultores no Município local, nos dias 13 e 14 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 141248

PORTARIA N.º 176/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2827.2531.0019/2026 - GAB/SDR de 13 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em

Comunicação/SECOM e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Cutias do Araguaí, a fim de participarem e prestarem assistência técnica aos agricultores do referido município, contribuindo para o fortalecimento das atividades produtivas locais e para o desenvolvimento do setor agrícola na região, nos dias 13 e 14 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 141250

Secretaria de Educação**EDITAL Nº 005/2026 - SEED
PROGRAMA DE AUXÍLIO PROFESSOR (A)
ESCRITOR (A) - PAPES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588 de 11 de novembro de 2025, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, torna público o **Edital de Chamada Interna do Programa de Auxílio Professor (a) Escritor (a) - PAPES/SEED-2026**, observadas as instruções a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP e em atenção ao Programa de Governo relacionado ao Eixo de desenvolvimento 1.2 - Políticas para a Educação, item 1.2.6, subitem b), que trata sobre a implantação de programa de apoio a publicação e a divulgação de obras de autoria de professores e demais profissionais da educação, torna público, por meio deste edital, a **Chamada Interna do Programa de Auxílio Professor (a) Escritor (a) - PAPES/SEED-2026**, com o Tema Geral: "Entre Saberes e Práticas: a produção do conhecimento na educação básica".

1.2. A Chamada tem por finalidade a seleção de propostas escritas por professores efetivos da SEED, para recebimento de Auxílio a ser aplicado na publicação e difusão de Livro Técnico/Científico de cunho educativo, a fim de fomentar a produção intelectual de professores da rede estadual de ensino.

1.3. A Chamada Interna do Programa Auxílio Professor (a) Escritor (a) - PAPES/SEED-2026 disponibilizará o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na forma de Auxílio Professor (a) Escritor (a) - PAPES/SEED - 2026, conforme os termos deste Edital.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto o apoio à confecção e lançamento de 20 livros de cunho educacional produzidos por professores efetivos da rede pública do estado do Amapá, com vista ao enriquecimento do universo de

socialização do conhecimento científico/educativo, através do fomento à produção intelectual escrita por profissionais da educação da rede estadual.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo interno os professores que cumpram aos seguintes requisitos:

- I - Ser professor efetivo (a) da rede pública estadual do Amapá;
- II - Estar lotado em unidades escolares e/ou centros profissionalizantes, mediante comprovação por meio da declaração de lotação homologada pelo gestor (a) escolar;
- III - Está adimplente com prestação de contas junto à SEED/AP.

3.2 Período de inscrição: **17/03/2026 a 17/04/2026.**

3.3 O candidato deve preencher, obrigatoriamente o requerimento de Inscrição (ANEXO I), e enviar, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail da COPIC (Comissão Permanente de Iniciação Científica) **copicseedap@gmail.com**, colocando no assunto do e-mail: "Inscrição PAPES 2026", anexando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Curriculum vitae do candidato no modelo Lattes do CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>
- c) Declaração de lotação.
- d) Resumo expandido do livro, **no máximo em 4 laudas**, que o candidato pretende lançar, deverá conter o Título, palavras-chave, objetivos, justificativa, metodologia e resultados da obra, SEM IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES/AS, resguardando a avaliação às cegas, pela COPIC.

3.4 O candidato deverá fazer um único arquivo (em formato PDF) contendo os documentos listados nos subitens a, b e c do item 3.3 deste edital, com o nome do candidato no arquivo. O subitem d, deverá ser organizado, separado em PDF, nomeado o arquivo apenas como PROPOSTA DA OBRA, no mesmo e-mail dos subitens a, b, c;

3.5 O não envio de um dos documentos listados no item 3.3 do presente edital e a não identificação dos/as autores/as, referente apresentação da proposta, caracterizará a desclassificação do candidato.

3.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam:

- a) Docentes com contrato de trabalho com prazo determinado;
- b) Docentes cedidos para outras instâncias da administração pública.

3.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

3.8 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida por meio eletrônico, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 A admissão dos candidatos selecionados no processo

seletivo se concretizará pelos registros via e-mail, **copicseedap@gmail.com**, mediante assinatura digital do **Termo de Compromisso**, que será encaminhado para o e-mail do participante. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar todos os documentos listados nos itens 3.3.

4. DO NÚMERO DE OBRAS

4.1 Serão selecionadas a quantidade de 20 (vinte) obras.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 Para fins de **ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES** será considerado:

- I - Análise da relevância do Livro proposto;
- II - Análise da proposta estar em consonância com o objeto deste edital.

5.1.1 Serão aprovados trabalhos, cujos temas contemplem a temática educacional, que impliquem em fontes de pesquisa; em propostas incisivas e objetivas para o melhoramento do processo educacional. Trata-se de livros entre os variados temas educacionais atualizados, com característica pedagógica, sendo, exclusivamente, da área da educação.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

N.	ETAPA	DATA
01	Lançamento do Edital	13/03/2026
02	Prazo para impugnação	13 a 16/03/2026
03	Divulgação do edital	17/03 a 17/04/2026
04	Período de Inscrições	17/03/2026 até as 23h59 do dia 17/04/2026
05	Divulgação das Inscrições homologadas	22/04/2026
06	Divulgação do Resultado Preliminar	22/04/2026
07	Recurso do Resultado Preliminar	Até as 23h59 do dia 23/04/2026
08	Resultado Final Pós-recursos	24/04/2026

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos serão recebidos se interpostos no prazo de 24 horas, a partir da divulgação dos resultados, e deverão obrigatoriamente se apresentado em 1 via com a denominação "Requerimento de Recurso em Processo Seletivo para Programa de Auxílio Professor Escritor". A solicitação, que deverá ser redigida e bem fundamentada, sendo encaminhada à COPIC (Comissão Permanente de Iniciação Científica) via e-mail, com o assunto: "Recurso PAPES 2026", no endereço eletrônico: **copicseedap@gmail.com**, a qual fica a cargo da referida comissão deferir a análise dos recursos.

7.1.1 O requerimento deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação.

7.1.2. O recorrente deverá expor os fundamentos do

requerimento de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.1.3 Será indeferido de imediato o requerimento não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no cronograma do item 6.1 acima, ou não subscrito pelo (a) próprio (a) candidato (a).

7.1.4 Os requerimentos serão analisados, e os resultados serão divulgados na página da SEED: <https://seed.portal.ap.gov.br>

8. PÚBLICO PARTICIPANTE

8.1 Professores efetivos da rede pública do Estado do Amapá, que preencham os requisitos apresentados neste edital.

9. SELEÇÃO

9.1. Poderão ser selecionadas apenas propostas que estejam em consonância com este edital;

9.2. Serão selecionadas as propostas com as maiores notas, em simples conta aritmética, avaliados de forma decimal, no “**resumo expandido**”, cujos critérios e pontuação estão descritos no Anexo II deste edital.

I- Sobre o resumo expandido ele deverá obedecer às seguintes orientações sob pena de desclassificação da proposta:

- a) Ter no mínimo uma lauda e no máximo quatro. Excetuando fotos, tabelas ou figuras e as referências teóricas (se houver) na contagem de páginas;
- b) Está em consonância com os critérios descritos no Anexo II;
- c) Está em consonância com o Tema Geral deste edital;
- d) Conter Palavras-chave: entre 3 e 5 expressões relacionadas ao tema do trabalho;
- e) Seguir as normas da ABNT.

9.3. Serão automaticamente desclassificados professores que não realizaram as prestações de contas de quaisquer dos Editais desta Secretaria até a data limite de inscrição deste edital.

9.4. A equipe de avaliadores da etapa de seleção será formada por profissionais de diversas áreas, indicados pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC), para avaliar e classificar as propostas.

9.5. Fica vedada a participação de profissionais na equipe de Avaliação que tenham vínculo de parentesco com algum dos candidatos.

9.6. As propostas denominadas classificadas serão divulgadas no site da SEED, na data determinada no cronograma conforme item 6.

9.7. Ressalta-se que toda comunicação oficial entre a SEED e os candidatos, antes e depois da seleção, serão no endereço eletrônico: copicseedap@gmail.com.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. A SEED disponibilizará o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por meio do orçamento próprio, para a Chamada Interna do Programa de Auxílio Professor Escrito - PAPES/2026.

10.2. Serão selecionados 20 (vinte) Professores Escritores, sendo concedidos Auxílios Financeiros no valor

de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) aos que apresentarem os objetos financeiros, conforme adesão aos “itens financeiros” listados no Item 11 deste edital.

10.2.1 É importante ressaltar que o recurso para o exemplo referido no item 10.2 só será liberado após a confirmação da seleção do trabalho.

10.3. Após divulgação do resultado, a COPIC encaminhará aos setores competentes da SEED a relação de nomes e dados pessoais e bancários dos aprovados com o ordenamento de pagamento do auxílio financeiro ao Professor Escrito, para que efetuem o pagamento na forma de depósito bancário, em conta.

10.4. A execução e prestação de contas do recurso, deverá ocorrer até o último dia útil do **mês de novembro de 2026**.

10.5. Caso o recurso não seja utilizado nesse período deverá ser devolvido para o financeiro da Secretaria de Estado da Educação, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e cobrança judicial.

11 DOS ITENS FINANCEÍVEIS

11.1. Os recursos destinados a Chamada Interna do **Projeto Auxílio Professor (a) Escrito (a) - PAPES/ SEED-2026**, previstos neste edital, poderão financiar as despesas de confecção e impressão editorial do livro, de acordo com os orçamentos estimados em torno dos itens discriminados abaixo:

n.	Itens financeiros	Valor (ESTIMADO)
1	Revisão de texto	R\$ 1.500,00
2	Diagramação	R\$ 1.500,00
3	Capa	R\$ 1.000,00
4	Ilustrações	R\$ 1.000,00
5	Edição de conteúdo	R\$ 2.000,00
6	Registro de ISBN e Legalização	R\$ 500,00
7	Impressão (revisão Final antes da impressão em maior escola)	R\$ 500,00
8	Impressão em Maior Escala	R\$ 2.000,00
-	Total	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

11.2. É permitida a alteração na utilização do recurso para confecção e impressão dos livros, desde que não exceda o valor aderido.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O recebimento dos recursos implicará na obrigatoriedade de prestação de contas a SEED/AP, devendo constar: relação de pagamentos com aplicação detalhada dos recursos e os respectivos comprovantes de acordo com o orçamento informado neste edital;

12.2 Comprovante de devolução de saldo de recurso, se houver;

12.3 Os comprovantes necessários à prestação de contas serão os seguintes:

a) Nota fiscal eletrônica em nome e CPF do beneficiário do auxílio, contendo descrito o número do presente edital e descrição do programa: PAPES/SEED;

b) Para Prestação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica: deverá apresentar documento fiscal (nota fiscal eletrônica) em nome e CPF do beneficiário do auxílio,

contendo descrito o número do presente edital e descrição do programa: PAPES/SEED;

c) Para prestação de Serviços de terceiros Pessoa Física, será aceito apenas nota fiscal de prestador de serviço emitido pela prefeitura;

12.4 A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pelo beneficiário à Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC), a qual encaminhará a SAGE/SEED (Secretaria de Apoio a Gestão) na forma de processo, com os documentos descritos neste edital no prazo improrrogável.

12.5 Não será permitida a prorrogação do prazo de execução e prestação de contas das atividades contida no Item 10.4 deste edital;

12.6 O acompanhamento do prazo é de responsabilidade do beneficiário.

12.7 A ausência de prestação de contas ou a não aprovação da mesma, implicará em inadimplência do beneficiário, suspendendo-o de participar de novos editais da SEED-AP, com consequente possibilidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e cobrança judicial, se for o caso.

13. DAS PROIBIÇÕES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo e que não sejam documentos fiscais;

b) Não serão aceitas despesas efetuadas com cartão na função crédito pessoal ou de terceiros;

c) Não serão aceitos recibos, nota de balcão e demais comprovantes que não sejam documentos fiscais;

d) Não serão aceitos comprovantes de utilização do recurso com data anterior ao recebimento do Auxílio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As solicitações serão julgadas e classificadas pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC);

14.2 Os recursos serão disponibilizados de acordo com a avaliação da Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC), levando-se em conta os critérios estabelecidos neste edital;

14.3 Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC);

14.4 Nas decisões da Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC) não caberá recurso;

14.5 Outros documentos não citados neste edital poderão ser solicitados pela COPIC ao longo do processo de seleção, liberação e alocação dos recursos. O não envio por parte dos proponentes poderá implicar em sua desclassificação ou corte do recurso.

14.6 Os beneficiários do PAPES terão a obrigatoriedade de ceder os direitos de usos de imagens obtidas para utilização de campanhas promocionais e/ou institucionais do governo do Estado do Amapá.

14.7 A capa da obra deverá, obrigatoriamente, constar a logo do GEA/SEED, como o agente financiador.

14.8 As participações dos professores no presente processo seletivo consistem na declaração manifesta livre, informada, e inequívoca ciência, referente ao tratamento de seus dados pessoais e projeção acadêmica para finalidade específica, garantido o integral cumprimento

das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins cumprimento da finalidade a que se propõe.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 9588 /2025

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,

_____, RG _____, C.P.F. _____, lotado no (a) _____,

venho requerer a minha inscrição para o Processo de Seleção para o **Projeto de Auxílio Professor (A) Escritor (A) - PAPES/SEED**. Declaro estar ciente e de acordo com as exigências contidas no Edital de Seleção supracitado. Declaro livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de meus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe.

Nestes termos, pede deferimento.

Macapá, AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Relevância do Tema para o contexto educacional; e relação com o Tema Geral deste edital.	2,5
Qualidade da justificativa e importância dos objetivos do livro.	2,5
Metodologia utilizada para a construção intelectual do livro.	2,5
Descrição dos resultados da pesquisa que deu origem ao livro; e efeitos dos resultados no contexto científico socioeducativo.	2,5
TOTAL	10 PONTOS

Protocolo 141251

Secretaria de Fazenda

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0030.2043.2604.0001/2025- UCP/ SEFAZ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHONETE DO TIPO PICAPE 4x4 E 4X2) PARA APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAPÁ COM FOCO NA FISCALIZAÇÃO

DE TRÂNSITO. A obtenção de picapes é essencial para desenvolvimento e apoio das atividades de fiscalização, permitindo assim fortalecer a capacidade de monitoramento, prevenir ilícitos tributários, além de aumentar a arrecadação estadual, alinhando-se às diretrizes do Profisco II. **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/ OC-BR - COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 05.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas de Aquisições do BID, Método de Seleção Comparação de Preço, conforme GN- 2349-15 e Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano. Anexos Justificativa, Termo de Referência, exposição de motivos (pesquisa de preço e mapa comparativo), plano de aquisições publicado, modelo de manifestação, autorização da UCP, para anuência do Secretário da Fazenda - **Gestor do PROFISCO II AP, ADJUDICA e HOMOLOGA,** com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes: A Empresa **BETRAL VEICULOS LTDA CNPJ nº 34.862.979/0001-29.** Em termos de valores foi estimado o **Valor Total do Contrato R\$ 1.961.100 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil e cem reais).**

10 de março de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

MATRÍCULA 007067 - 9 - 01

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Protocolo 141156

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 093/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0380/2026 GAB - SEINF, de 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 087/2026 - SEINF, publicada no Diário Oficial nº 8.612, de 11 de março de 2026, na página 25.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 141179

PORTARIA (P) Nº 094/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0350/2026

GAB - SEINF, de 11 de março de 2026 e Autorização nº 030/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2834.2022.0007/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até os Municípios de **Amapá e Tartarugalzinho/AP**, no dia **05/03/2026**, objetivando conduzir a equipe da SEINF, para fiscalização dos serviços de Fiscalização das obras de Construção da Nova Unidade de Pronto Atendimento Porte 3 no Município de Amapá - Contrato nº 018/2022-SEINF/GEA; Construção da Delegacia de Polícia Civil do Município de Amapá - Contrato nº 040/2024 - SEINF/GEA SEINF/GEA; Reforma do 7º Batalhão da PM do Município de Tartarugalzinho/AP - Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 141180

PORTARIA (P) Nº 095/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.590 de 05 de fevereiro de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor JOSIMAR SANTOS DE AVIZ, referente ao exercício de 2025/2026, para dois períodos: 1º período de 02/02/2026 a 16/02/2026 e 2º período de 16/03/2026 a 30/03/2026.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0021/2026 CPEP - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os dois períodos de usufruto de férias do servidor **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ**, matrícula nº 0998043-1-01, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental, lotado no NLA/CPEP/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, concedido anteriormente pela Portaria nº 040/2026-SEINF, para os períodos de 02/02/2026 a 16/02/2026 e 16/03/2026 a 30/03/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor, referente aos 30 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 141181

PORTARIA (P) Nº 096/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0039/2026 NFO - SEINF, de 10 de março de 2026 e Autorizações nº 028/2026 - NFO/COB/SEINF, nº 029/2026 - NFO/COB/SEINF e nº 030/2026 - NFO/COB/SEINF, OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0390/2026 GAB - SEINF, de 12 de março de 2026 e Autorizações nº 031/2026 - GAB/SEINF e nº 032/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2834.2022.0008/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Coordenador de Obras, **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete e **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **18/03/2026 a 20/03/2026**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES	Visita técnica as obras de Construção do Mirante (Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA); Serviços de Pavimentação Asfáltica (Contrato nº 037/2025 - SEINF/GEA); e Construção das Passarelas (Contrato nº 025/2024 - SEINF/GEA).
KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	
LÉO DOS SANTOS MENDES	
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe da SEINF para visita técnica as obras e serviços acima citados.
JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Acompanhar a agenda do governador nos referidos municípios, realizar registros fotográficos profissional e atualização de informações das obras, essas ações fazem parte do Plano de Governo da gestão estadual, em levar atenção e políticas públicas para os municípios e regiões do Amapá através de infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 141231

Secretaria de Planejamento

REUNIÃO CONVOCATÓRIA

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO por meio do Comitê Técnico Estadual Permanente de Geoinformação do Estado do Amapá - CEPEG, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.942, de 27 de dezembro de 2018, e regido por seu Regimento Interno, convoca os integrantes para participar da Reunião Ordinária Presencial deste Comitê, conforme as informações abaixo:

CONVOCATÓRIA

Data: 23/03/2026

Horário: 9h

Local: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Modalidade: Presencial

Pauta:

1. Abertura da Sessão

1. Saudação inicial pelo Presidente Eleito do CEPEG, o Sr. Leonardo Vale.

Verificação de quórum e registro de presença dos conselheiros e convidados, se for o caso, realizado pela Secretária Executiva representante da Seplan, Sra. Daniela Uchôa.

Leitura da ATA da última reunião ordinária, onde foi aprovado o REGIMENTO INTERNO DO CEPEG.

2. Leitura e Homologação de Documentos Normativos

Leitura da Portaria atualizada do CEPEG;

Leitura do Regimento Interno (reforçando a criação das Comissões e suas pautas).

3. Apresentação das Pautas Estratégicas para o Exercício 2026

Apresentação do Portal SISGEO-AP pela Sra. Priscylla Esquerdo, representante do IEPA.

- Objetivos da plataforma.
- Funcionalidades e integração com políticas públicas.
- Estratégia de transparência e participação social.

4. Discussões sobre a construção do Plano Cartográfico do Estado do Amapá

- Estrutura técnica e metodológica.

• Cronograma de implementação e parcerias institucionais.

5. Discussão e Encaminhamentos

Espaço para manifestações dos conselheiros e representantes da sociedade civil.

6. Definição de prioridades e cronograma de reuniões temáticas para o exercício.

• Encaminhamento das propostas para comissões (Se for o caso)

7. Encerramento

Síntese dos encaminhamentos realizada pela Secretaria Executiva.

Definição da data da próxima reunião ordinária.

Encerramento formal pelo(a) Presidente do CEPEG.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 13 de março de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 141242

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 004/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.1714.1851.0005/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** DB IMÓVEIS LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato Regular nº 004/2025 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria De Estado Da Saúde e a empresa DB Imóveis LTDA, cujo objeto consiste na locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III) para a Secretaria de Saúde (SESA). **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.1714.1851.0005/2026, o Parecer Jurídico nº 0089/2025-PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00009/SESA/2025, e com fundamento da Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.245/1991. **Prazo de Vigência:** 21/03/2026 a 20/03/2027. **Valor Global:** R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 pela contratante e Meisner Silvertoni Alencar Sales Val, pela contratada.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1111/2026

Protocolo 141228

RESOLUÇÃO Nº 253, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de conselheiro representante do Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Estado do Amapá - SINDESAUDE, no Conselho Estadual de Saúde-CES AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando o disposto no Art.6º do Regimento Interno do Conselho, que autoriza a substituição ou manutenção do Conselheiro que representam a entidade, a qualquer tempo; Considerando a solicitação contida no Ofício nº 229/2025 - SINDESAUDE/AP, datado de 24 de outubro de 2025; Considerando por fim, a deliberação realizada na 119ª Reunião Ordinária, realizada na sede do Conselho Estadual de Saúde, no dia 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação dos novos conselheiros representantes do Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Estado do Amapá - SINDESAUDE, pelo segmento de Trabalhadores:

1. Angelina Carmo da Silva- Titular;
2. Maricleide Vasconcelos Bentes - 1º Suplente;
3. Adriane Magave de França - 2º Suplente;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 253, de 12 de março de 2026, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Saúde

Protocolo 141096

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 033/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0019/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA, da sede de suas

atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **ITAUBAL - AP**, com o objetivo de atuar na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 19 à 28/02/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 11 de Março de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 141194

PORTARIA Nº 034/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0001/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES e PAULO SÉRGIO LOPES**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **FERREIRA GOMES - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 08 à 22/01/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 11 de Março de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 141195

PORTARIA Nº 035/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2255.0012/2026-CEO-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **ANDERSON DA SILVA FERREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **SERRA DO NAVIO - AP**, com o objetivo de avaliar as condições de trafegabilidade da Rodovia AP-140, no dia 20/02/2026

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 11 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 141196

PORTARIA Nº 036/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2402.0001/2026-NUF-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA e VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **CUTIAS DO ARAGUARI-AP**, com o objetivo de realizar levantamento nas Rodovias referente aos serviços referente ao Contrato 008/2011-SETRAP, no dia 27/02/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 11 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 141197

PORTARIA Nº 037/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0013/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES e PAULO SÉRGIO LOPES**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **FERREIRA GOMES - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 19 à 28/02/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 11 de Março de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 141198

PORTARIA Nº 038/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0015/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **GONÇALO MENDES GUEDES**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **MAZAGÃO - AP**, com o objetivo de atuar na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 09 à 23/02/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 11 de Março de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 141199

PORTARIA Nº 039/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0017/2026-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **SEBASTIÃO COSTA DE MATOS** e **MIGUEL DA SILVA FORTUNATO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de SÃO JOAQUIM DO PACUI - AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 02 à 05/02/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 11 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 141200

PORTARIA Nº 040/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0017/2026-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **SEBASTIÃO COSTA DE MATOS** e **MIGUEL DA SILVA FORTUNATO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de SÃO JOAQUIM DO PACUI - AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 19 à 28/02/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 11 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 141203

PORTARIA Nº 041/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0016/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA**, **CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS** e **PAULO DOS SANTOS LOBO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **MAZAGÃO - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 02 à 13/02/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 11 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 141204

PORTARIA Nº 042/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0016/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA**, **CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS** e **PAULO DOS SANTOS LOBO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **MAZAGÃO - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 20 à 22/02/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 11 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 141205

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 014/2026 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2172.0012/2026 CE/SETE - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Ancelmo Pereira Brandão, Cargo em Comissão de Coordenador/Coordenação de Empreendedorismo, Código CDS-3, Matrícula nº 1003559-1-01 e Agnaldo Pereira Freitas, Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Cód. CDS-2, Matrícula nº 0976558-01, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até ao município de Ferreira Gomes/AP, no período de 04 e 05 de março de 2026, com objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 006/2025 - SETE, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (Sete), e a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Amapá - ABRASEL/AP, referente ao projeto "Abrasel na Estrada - Conectando Sabores, Transformando Negócios" no município de Ferreira Gomes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2026.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 13 de março de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 141239

PORTARIA Nº. 015/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0009/2026 NAPF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Jeane Costa Ferreira, Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, e André Vinicius Silva Moreira, Gerente de Núcleo/Coordenadoria

de Empreendedorismo, CDS-2, que viajaram da sede de suas de suas atribuições, em Macapá - AP até o município de Ferreira Gomes - AP, no período de 04 e 05 de março de 2026, com objetivo de realizar buscar ativa para cadastro e renovação cadastral de artesãos visando a emissão da carteira nacional do artesão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2026.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 13 de março de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 141258

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 027/2026 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0004/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os (as) servidores (as) **FRANCKILENE DA SILVA CASTRO** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 014/2026, celebrado com a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA relativo ao PROJETO DO CARNAVAL DO PIRATÃO 2026.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e

avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR Em exercício

Decreto nº 1484/2026 - GEA

Protocolo 141213

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026 - SETUR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária em Exercício, a **Srª JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO**, nomeada pelo **Decreto nº 1484 de 11 de março de 2026**, residente e domiciliada na Rua vereador Júlio maria pinto pereira, Nº 480, Bairro: Jardim Felicidade I, CEP: 68.909-000, Macapá-AP e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA**, pessoa jurídica de Direito Privado, Situada Na Rua Eliezer Levy, nº 2846, Bairro: Trem, Macapá/AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.188.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador da Identidade **XXX.953-AP** e do CPF: **XXX.746.XXX-72**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO CARNAVAL 2026 DO PIRATÃO”** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de o **“PROJETO CARNAVAL 2026 DO**

PIRATÃO” fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA;

BANCO: BANCO DO BRASIL;

CONTA CORRENTE: 67.237-8;

AGÊNCIA: 4544-6;

OBJETO: PROJETO CARNAVAL 2026 DO PIRATÃO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PIRES: 1271012369500172052- 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ e REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL:

R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) - 2047

R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA) - 2052

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente termo terá início a a **partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de março de 2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº

13.140/2015.

17.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

Jeanne Barbosa Pinto De Macêdo

Secretária de Estado do Turismo - Em Exercício

Decreto nº 1484/2026 - GEA

Emanoel De Jesus Dos Santos Oliveira

Associação Recreativa E Cultural Escola De Samba Piratas Da Batucada

Organização da Sociedade Civil

Protocolo 141211

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0046.2186.2228.0004/2026 - GAB/SETUR

ORGÃO PÚBLICO: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA - ARCES - CNPJ nº 04.188.637/0001-04

TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Fomento (com Inexigibilidade de Chamamento Público)

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

PROJETO: Carnaval 2026 do Piratão.

I. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmado entre a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA - ARCES** com o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar o **PROJETO DO CARNAVAL 2026 DO PIRATÃO**.

O projeto visa garantir os recursos necessários para assegurar a finalização da produção do Carnaval do Piratão 2026 - viabilizando a conclusão de fantasias, alegorias e serviços essenciais para a realização do desfile oficial, com garantia de qualidade artística, segurança e inclusão social.

Seus objetivos específicos incluem:

- Adquirir materiais necessários à finalização de roupas, fantasias e alegorias;
- Contratar serviços especializados de mão de obra artística, técnica e operacional;
- Garantir a estrutura necessária para eventos, ensaios e apresentação final;
- Promover acessibilidade, segurança e comunicação adequada durante o processo produtivo;
- Fortalecer a economia criativa local por meio da contratação de profissionais e fornecedores;

O público alvo do projeto está segmentado em diferentes grupos, incluindo perfis de turistas, moradores locais e

suas motivações para participar do evento, com destaque especial para:

- Integrantes da ARCES Piratas da Batucada (artistas, músicos, trabalhadores do carnaval);
- Profissionais da cadeia produtiva cultural;
- Comunidade do entorno da escola;
- Público em geral que acompanha o carnaval amapaense;
- Turistas e visitantes durante o período carnavalesco.

Desta feita, para a realização do apoio solicitado ao projeto, dispõe a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos:

I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;

II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;

III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;

IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;

X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º, ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:

I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o caput deste artigo.

De acordo com o Art. 17 - O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de plano de trabalho proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada

de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o evento, tais como certidões e projeto.

II. DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se em um único objetivo: o bem da coletividade administrada, e, verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

III. DO OBJETO

Esta justificativa tem como finalidade formalizar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada, com o objetivo de realizar o PROJETO DO CARNAVAL 2026 DO PIRATÃO, a ser realizado no período de janeiro a março de 2026, no município de Macapá/AP.

IV. DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, o qual foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, a Resolução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP e o Manual Orientativo da SETUR/AP - 2026 são os institutos jurídicos que fundamentam o Termo de Fomento e/ou Colaboração.

V. DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento, e, os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da referida lei, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento público será dispensado. Em termos mais claros: se o referido artigo 29 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, sendo que os recursos são oriundos de **emenda parlamentar impositiva nº 10623 do Deputado Estadual JESUS PONTES - PDT/AP, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o Ofício nº 01/2026 - GAB. Jesus Pontes (fl. 112); Emenda parlamentar impositiva nº 10605 do Deputado Estadual LORRAN BARRETO - PSD/AP, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o Ofício nº 04/2026 - GAB/DEP/LORRAN BARRETO (fls. 113/114); Emenda parlamentar impositiva nº 10556 do Deputado Estadual DIOGO SÊNIOR - MDB/AP, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o Ofício nº 04/2026 - GAB. DEPUTADO DIOGO SÊNIOR (fls. 115/126);**

Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentada pela Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARCES verificou-se a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de realização de

chamamento público para a celebração da parceria, conforme art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

[...]

VI. DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando todo o expendido, e, que a presente parceria se estabelecerá específica e expressamente com a entidade beneficiária ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA - ARCES, nos termos estabelecidos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 6.525/2025, JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, após retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE com Parecer Jurídico favorável, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

VII. CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional da Associação Recreativa Império de Samba Solidariedade, em conformidade com a Manifestação de Viabilidade do projeto apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração (fls. 146/148), bem como com o Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 132/135) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento.

Neste sentido, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restritos aos aspectos jurídicos formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do **PROJETO DO CARNAVAL 2026 DO PIRATÃO** e conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6.525/2025, **sugere-se** a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações

Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 141165

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 102/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2653.0173/2026 GAB APOIO - SEAS** e **Processo nº 0051.2888.2653.0036/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Djane Cristina Ribeiro de Araujo**, Analista em Assistência Social - Assistente Social/NPSE, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF**, no período de **22 a 26 de março de 2026**, com o objetivo de participar do Encontro Nacional SINASE PRA VALER, com o propósito de fortalecer a Política Nacional de Atendimento Socioeducativo, constituindo espaço estratégico de articulação federativa, qualificação técnica e pactuação institucional.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141097

PORTARIA Nº 103/2026-SEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3258.0036/2026 NPB/CPS - SEAS** e **Processo nº 0051.2888.2653.0037/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Maria Augusta de Souza Lopes**, Analista de Planejamento e Orçamento, **Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal**, Analista em Assistência Social/Assistente Social e **Katia de Farias Figueiredo**, Gerente do Núcleo de Proteção Social Básica - NPSB, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Vitória do Jari e Laranjal do Jari/AP**, no período de **11 a 15 de maio de 2026**, com o objetivo de realizar o acompanhamento e apoio técnico dos serviços e benefícios da Proteção Social Básica, que são ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS dos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de março de 2026.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141100

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 004/2026 - SEAS PROCESSO Nº
0051.1388.2653.0007/2024

PARTES: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO EMER- GENCIAL Nº 008/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração da CLÁU- SULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO, prevista no instrumento de Contrato nº 019/2023 - SEAS, proveniente do processo nº 0051.1388.2653.0007/2024 - GAB APOIO/SEAS, para fazer alteração das FONTES PAGADORAS na dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na Cláusula Terceira, prevista no instrumento de Contrato, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 136 da Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em virtude da alteração da dotação orça- mentária, a despesa que estava consignada passará a ser a seguinte:

Unidade Gestora: 550101 / Programa de Trabalho 0006 / Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, na Fonte de Recurso de 501.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Macapá/AP, 09 de março de 2026.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social Decreto
nº.8771/2025 - GEA

Protocolo 141214

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 019/2026 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras Nátane Oliveira da Costa - Coordenadora Cram/Oiapoque, Ledianne Sena Sousa - Psicólogas, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Oiapoque com destino a Saint-Georges, com o objetivo de participar da Semana dos Direitos das Mulheres - Oficina de filtros dos sonhos., realizado no dia 13 de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 13 de março de 2026.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 141221

PORTARIA N. 020/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras Nátane Oliveira da Costa - Coordenadora Cram/Oiapoque, Ledyne Sena Sousa - Psicóloga e Joeline Kelly Sousa Mota - Assistente

social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Oiapoque com destino a Saint-Georges, com o objetivo de participar da Marcha Simbólica pelos Direitos das Mulheres, realizado no dia 11 de março, às 16h de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 13 de março de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 141224

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2025-SEMOPP/AP

1º Termo aditivo ao contrato Nº 0002/2025; **Contratante:** Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Contratada:** S ROGER RODRIGUES SARMENTO, CNPJ: 32.781.976/0001-35; **Objeto:** Contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em condicionador de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender a necessidade da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Valor Total: R\$ 60.390,00** (sessenta mil trezentos e noventa reais).

Data de assinatura: 13/03/2026.

Protocolo 141174

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ERRATA

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, EM EXERCÍCIO

no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 1456 DE 10 DE MARÇO DE 2026**,

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a **PORTARIA N.º 021/2026-GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.596, na **pág. 97**, de sexta-feira, **13 de fevereiro de 2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura; **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização; e **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III/ASCOM, que viajaram da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP.

LEIA-SE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura; **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização; **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III/ASCOM e **DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador De Mercado E Comercialização, que viajaram da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

JONI MIRA RABELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq em exercício

Decreto Nº 1456/2026-GEA

Protocolo 141212

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 033/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.2888.1114.0001/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do **servidor Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, ocupante do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, **da sede, em Macapá/AP, para o município de Oiapoque/AP**, no dia **11 de março de 2026**, com a finalidade de cumprir agenda institucional de interesse do Estado do Amapá, relacionada a compromissos estratégicos no referido município, sem ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 141215

PORTARIA Nº 034/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº Nº 0018.2834.1114.0005/2026 - SEPRO/AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ CUNHA NUNES**, ocupante do cargo de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, pertencente ao quadro desta Agência, da sua sede para o município de Oiapoque/AP, no **período de 10 a 12 de março de 2026**, a fim de atender agenda institucional de interesse desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 141154

PORTARIA Nº 035/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2834.1114.0006/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **RHAYANA ALICE FERREIRA IVO**, ocupante do cargo de Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 1013250-3-01, para deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ com objetivo de participar do evento *Macaé Energy 2026*, no período de 16 a 19 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 141216

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ****PORTARIA Nº 036/2026 - ESAP/AP,
DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ -ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a missão institucional da Escola de Saberes Públicos de promover políticas de formação,

qualificação, desenvolvimento pessoal e incentivo à implementação de soluções inovadoras no âmbito do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o fortalecimento da gestão pública municipal como uma estratégia de governo para impacto nas políticas públicas, e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades amapaenses em todos os territórios;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa “**Inspira Gestão Municipal**”, uma iniciativa inovadora voltada ao desenvolvimento contínuo dos gestores públicos municipais do Estado do Amapá, especialmente prefeitos, secretários e equipes técnicas.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I - Fomentar a inovação na gestão pública, por meio da capacitação em liderança, planejamento estratégico, gestão de equipes e transformação digital;

II - Promover um ambiente de troca de boas práticas e experiências entre gestores municipais, incentivando o aprendizado colaborativo e o fortalecimento de redes de apoio;

III - Estimular a implementação de projetos práticos, voltados para resultados concretos que gerem impactos positivos na administração pública e na qualidade de vida da população;

IV - Alinhar a gestão municipal às diretrizes das políticas públicas, reforçando os princípios de transparência, responsabilidade fiscal e compromisso social.

Art. 3º O Programa será executado de forma conjunta pela Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá (ESAP) e pelas Prefeituras que aderirem à iniciativa, mediante elaboração de Plano de Trabalho e pactuação de responsabilidades.

Art. 4º O Programa será estruturado em três pilares, adaptados às realidades e demandas dos municípios:

I - Formação técnica para líderes e equipes municipais;

II - Acompanhamento personalizado;

III - Desenvolvimento de projetos voltados à melhoria concreta da gestão pública.

Art. 5º Para a execução do Programa, serão realizadas as seguintes ações:

I - Adesão formal do município ao Programa “**Inspira Gestão Municipal**”;

II - Construção do Plano de Trabalho, com cronograma das ações previstas e definição de papéis e responsabilidades;

III - Execução das ações pactuadas;

IV - Acompanhamento e monitoramento contínuo das atividades;

V - Avaliação periódica dos resultados alcançados, mediante instrumentos previamente definidos.

Art. 6º A Gestão e Governança do Programa “**Inspira Gestão Municipal**”, no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá, ficará sob responsabilidade das Coordenadorias de Inovação e Aprendizagem Digital-

CIAD e Coordenadoria de Ações e Desenvolvimento - CAD.

§ 1º AS Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem e a Coordenadoria de Ações e Desenvolvimento - CAD poderão mobilizar outras coordenadorias para o cumprimento das ações do Programa.

§ 2º Cada município participante deverá designar um ponto focal para articulação permanente com a Escola de Saberes Públicos.

Art. 7º Os recursos necessários à execução do Programa deverão estar previstos no orçamento da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogar-se a Portaria nº 128/2025-ESAP, de 26 de setembro de 2025.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 141210

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**

**PORTARIA Nº 37/2026- ESAP/AP.
DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá,

CONSIDERANDO o **Ofício nº 130101.0076.0277.0877/2026 - GAB/SEAD**, comunica a necessidade de realização do **Curso de Formação destinado aos candidatos aprovados no Concurso Gestão 2018** e considerando o **Processo nº 0007.2837.0277.0003/2026 - SEAD/AP**, que autoriza o prosseguimento da demanda e informa a disponibilidade orçamentária para sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização de Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitadores para a oferta do Curso de Formação do Grupo Gestão Governamental.

Art. 2º - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas nos editais nº 001/2026-ESAP e n.º 002/2026-ESAP e legislação pertinente.

Art. 3º - O Fiscal da Contratação acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

- Valdei Barbora Mira Oliveira - Assessora Técnica - CPAI/ESAP;
- Raiana Correa de Almeida - Gerente Interina do Núcleo de Planejamento e Controle-CPAI/ESAP;
- Geferson Farias dos Passos - Assistente Administrativo - CAF/ESAP.

Fiscais de contratação:

- Michel Roger dos Santos - Assessor técnico nível I - CAD/ESAP.
- Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 141260

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - IAPEN.

PROCESSO Nº PRODOC:
0009.0484.0608.0001/2026-CAF/IAPEN

CONTRATO EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN E A EMPRESA SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos Gomes Junior.

CONTRATADA: SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72, neste ato representada por **Robson Pacheco Pimentel**.

OBJETO: Aquisição emergencial de refeições prontas com fornecimento, entrega e distribuição, para atender às necessidades do sistema prisional estadual, no Município de Macapá-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância à Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; Arts. 1º, inciso III, 5º, inciso XLIX, e 6º da Constituição Federal (CRFB/88); Arts. 10 e 41 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal - LEP) ; Constituição Federal, em especial o inciso XXI do art. 37; Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e,

subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC).

PREÇO: O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 42.996.569,30 (quarenta e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG: IAPEN 330202

PTRES: 1.14.421. 0061. 2235

FONTE: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES:

R\$ 42.996.569,30

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

A execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, compreendendo o preparo, a entrega e a distribuição nas unidades prisionais administradas pelo CONTRATANTE, terá início em **16 de março de 2026**, observado o disposto na decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 6016797-77.2026.8.03.0001, que determinou que a CONTRATADA deverá estar plenamente operacional até o dia 15 de março de 2026, de modo a assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação à população custodiada e evitar a descontinuidade de serviço público de natureza essencial..

DA GARANTIA

A CONTRATADA poderá optar por qualquer das modalidades legalmente admitidas, a saber:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II) seguro-garantia;

III) ou fiança bancária.

11.2 A Contratada apresentará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia a ou fiança bancária, em valor correspondente a 3 % (três por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato emergencial terá a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir do dia **16/03/2026**, vedada a sua prorrogação, conforme previsto no art. 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, extinguindo-se automaticamente com a conclusão do processo regular de contratação, identificado no **Processo SIGA nº 00029/ SECCOMPRAS/2025**, o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto nº 5.848/2025

Protocolo 141129

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO PRODOC: Nº 0009.0333.0568.0003/2025**PROCESSO SIGA:** Nº 00003/IAPEN/2026**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/21**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Nº. 247/2025 - UFAL**OBJETO:** Aquisição de 18 (dezoito) tablets, visando atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.**CONTRATADA:** Microsens S/A, inscrita no CNPJ Nº 78.126.950/0011-26**VALOR TOTAL:** R\$: 45.396,54 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026

STEPHANNY GARRETO - Agente de contratação / IAPEN/AP

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE - IAPEN
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 141187

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, de forma online, através do link <https://meet.google.com/rvb-zihv-oec>, às quatorze horas, reuniram-se os convocados para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Disponibilização dos balancetes financeiros do DETRAN/AP - exercício 2025. 2. Debates sobre o exercício. Iniciando os trabalhos, compareceram para a 1ª sessão ordinária do conselho fiscal do ano de 2026, os membros titulares das seguintes entidades subscritas: representante da Controladoria Geral do Estado (CGE), a Sra. **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, representante do Departamento Estadual de Trânsito de Amapá (DETRAN), Sra. **RAYLANNE LIMA CARDOSO** e **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU - SUPLENTE (SEINF)**. Aberta a sessão, o secretário executivo do conselho, enviou aos membros, via PDF, os balancetes financeiros desta Autarquia, referente ao exercício do ano de 2025. Iniciados os debates, a Sra. Vera apontou que o balanço geral ainda não está fechado, mas que todos devem analisar os balancetes para elaboração do relatório do conselho que deverá ser entregue junto com o relatório de gestão, informando inclusive que o conselho deverá dar atenção especial a tal relatório, para que haja tempo hábil para sua redação. Após findado os debates, restou estabelecido que os conselheiros analisarão minuciosamente os balancetes para novamente debaterem em próxima reunião. Assim, deu-se por encerrada a presente reunião as quatorze horas e quarenta e nove minutos. Eu, Mateus Junio Fernandes Rezende, Secretário Executivo do Conselho Fiscal, digitei esta Ata e reiterarei que ela será enviada para os membros ali presentes, para que possam ler, e

concordando, assinem de forma digital. Após a assinatura dos membros, esta Ata será enviada ao GAB/DETRAN/AP para que todas as medidas sejam tomadas quanto a sua publicação.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE
Secretário Executivo do Conselho Fiscal

Protocolo 141186

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º 034/2026-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Documento nº 0010.0127.0536.0005/2025-DAF/IEPA de 13 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - CANCELAR os termos da Portaria nº 123/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.496/2025 de 18/09/2025 que concedeu adiantamento em nome do servidor **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, de acordo com a Lei nº 3084, de 19 de Junho de 2024 e nos termos do art. 12 do Decreto nº 6604, de 11 de Setembro de 2024, no valor de R\$ 23.803,20 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Três Reais e Vinte Centavos), destinados a atender e custear as demandas do projeto "A Biotecnologia Fomentado os Arranjos Produtivos Locais".

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 141201

P O R T A R I A N º 035/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Processo nº 0010.0127.0536.0005/2025-DAF/IEPA de 13 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a (o) servidor (a) **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Matrícula nº 0105901-7, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, Portador do CPF

nº XXX.997.752-XX, Residente a Rodovia Josmar Pinto, KM 06, Ramal do Rurap, nº 20 - Bairro: Universidade, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 23.803,20 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Três Reais e Vinte Centavos), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Art. 2º- O prazo de aplicação será de 60 dias, a contar da data de emissão da ordem bancária;

Art. 3º- O prazo para a Prestação de Contas de até 15 dias após o término do prazo de aplicação

Art. 4º- Classificação de Despesa: 339030.

Art. 5 - Eu, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos..

Art.6 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 141202

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 031/2026 - JUCAP DE 13 DE MARÇO DE 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Retificar, os termos da Portaria Nº 030/2026, publicado no DOE. Nº8.613 de 12.03.2026, Conforme o Processo de Nº APA 26/006.077-1, que nomeou para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**.

Onde se lê:

I-Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Leia-se:

II- Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Presidente /JUCAP

Protocolo 141209

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 39/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 120/2025 - PRODAP**, 26 de Maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8.416.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 141218

PORTARIA Nº 40/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de energia ininterrupta do PRODAP, compreendendo 01 (um) Nobreak de 40 kVA, 01 (um) Nobreak APC - Schneider Electric de 40 kVA, 01 (um) Nobreak de 30 kVA e 01 (um) Nobreak de 10 kVA, incluindo seus respectivos bancos de baterias, com fornecimento de insumos, peças, componentes, acessórios e materiais de reposição destinados à manutenção e reparo dos equipamentos.

1. **ANTÔNIO AUGUSTO DIAS SANTOS** - Agente de telecomunicações e Eletricidade; matrícula funcional: 0995820-7-01;

2. **BELINI CAMBRAIA SOARES** - Gerente do Núcleo de logística, materiais e patrimônio, matrícula funcional nº 0997187-4-01;

3. **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula funcional nº 0987308-2-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 141219

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 106/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0091/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos colaboradores eventuais **Marinelson dos Santos** - Agente Ambiental Indígena/AGAMIN e **Valderino Forte** - Agente Ambiental Indígena/AGAMIN, que se deslocaram da ESLOC/Oiapoque até às Aldeias indígenas - Rio Uaçá: Paraiko, Pukuhu, Biskot, Tukuwuino, Kaxiuahi, Magi, Karibuene, Aruatu, Manaú, Flamã, Paramuaká e Kumarumã - **Oiapoque - AP**, com o objetivo de apoiar a equipe técnica na logística e mobilização para cumprimento parcial da Meta 5 do IEP PAR.RUR.557.25 na elaboração de 100 (cem) projetos produtivos do fomento rural de um total de 400 (quatrocentos), conforme plano de trabalho aprovado entre os partícipes, no período de **09 a 14 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141241

PORTARIA N.º 107/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0092/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Emeli Araújo Rodrigues** - Gerente de Ater Municipal, **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural e da colaboradora eventual **Aliane da Costa Cardoso** - Tecnóloga em Gestão Ambiental, que se deslocarão da ESLOC/Oiapoque até às Aldeias indígenas do Rio Oiapoque: Galibi, Anani, Ariramba, Uahá, Kunanã e Mahipá; Aldeias da BR 156: Yanwaka, Anawerá, Tukay, Samaúma, Yawauká, Ywakawkun, Estrela, Ahumã, Kariá, Curipi, Kumahu, Kahapá, Piquiá, Palha, Tuluhi, Kuahi, Lençol, Molongo e Mahay - **Oiapoque - AP**, com o objetivo de apoiar a equipe técnica na logística e mobilização para cumprimento parcial da Meta 5 do IEP PAR.RUR.557.25 na elaboração de 100 (cem) projetos produtivos do fomento rural de um total de 400 (quatrocentos), conforme plano de trabalho aprovado entre os partícipes, no período de **16 a 21 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141244

PORTARIA N.º 108/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0093/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo** - Extensionista Social, que se deslocou da Sede Central até o Distrito de Igarapé do Lago - **Santana - AP**, com o objetivo de realizar reunião de monitoramento técnico das atividades executadas pelo Projeto ATER Mulheres Rurais no Amapá, promovida pela equipe da ANATER/Brasília, no período de **02 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141245

PORTARIA N.º 109/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0094/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista e **Danielle Araújo Sanches** - Assessora Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da reinauguração do escritório do Distrito de São Joaquim do Pacuí, no período de **06 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141247

PORTARIA N.º 110/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0095/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Áureo Almeida Setúbal** - Coordenador de Logística de Transportes e dos Colaboradores Eventuais **Rogério Bahia da Silva** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, **Pedro Elson Costa Moreira Júnior** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, **Lucas Braga Moreira** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA e **Raimundo Maranhão Souto Filho** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - **Macapá - AP**, com o objetivo de garantir que houvesse estrutura para a implementação da política de mecanização e suporte necessário para tratores e funcionários no trabalho da comunidade, no período de **06 a 09 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141249

PORTARIA N.º 111/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0096/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Délcio Ferreira de Magalhães** - Diretor Administrativo Financeiro, **Edilene Pereira dos Santos** - Gerente de Núcleo de Comunicação Administrativa, **Maria Vilma Palmeirim da Silva** - Chefe da Unidade de Administração de Material, **Sandro Ferreira Valente** - Assessor de Controle Interno e **Sandro Martins Carvalho** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - **Macapá - AP**, com o objetivo de dar apoio logístico e realizar acompanhamento de serviços, transporte de bens móveis, instalações de centrais de ar, placas de identificação, entre outros serviços necessários para a entrega e reinauguração do prédio da ATER Distrital do Pacuí, no período de **03 a 06 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141252

PORTARIA N.º 112/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0097/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Délcio Ferreira de Magalhães** - Diretor Administrativo Financeiro, **Edilene Pereira dos Santos** - Gerente de Núcleo de Comunicação Administrativa, **Juraci Socorro de Araújo e Silva** - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos, **Maria Vilma Palmeirim da Silva** - Chefe da Unidade de Administração de Material e **Sandro Martins Carvalho** - Motorista, que se deslocaram da

Sede Central até à Localidade do Maracá - **Mazagão - AP**, com o objetivo de acompanhamento, apoio logístico e supervisão, durante a continuação dos serviços de revitalização do escritório do RURAP, na Localidade do Maracá, no período de **09 a 12 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141253

PORTARIA N.º 113/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0098/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Fernando José de Araújo Barros** - Assessor Técnico Nível I e do colaborador eventual **Gerdson Macedo de Souza** - Almoxarife, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí - Macapá - AP**, com o objetivo de dar apoio logístico aos Técnicos que irão instalar 01 central de ar, nova, de 18.000 BTUs; realizar a limpeza e manutenção de 03 centrais de ar de 12.000 BTUs; e instalar 01 central de ar de 12.000 BTUs na recepção do ATER municipal do RURAP em Oiapoque, além de realizar a entrega de móveis, veículos e equipamentos na ATER Oiapoque, no período de **04 a 06 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141254

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 030/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0014/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 008/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente e **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram do município de Macapá/AP ao município de Porto Grande/AP, com saída e retorno no dia 22/02/2026, para acompanhar o Governador do Estado do Amapá no evento "Maratonando Porto Grande". O veículo oficial foi conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araújo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 141173

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - MARABAIXO I

Em cumprimento ao disposto no art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017 e a Lei Estadual 3.228/2025, o Estado do Amapá, neste ato representado pelo **Diretor-Presidente do Instituto Amapá Terras (APTERRAS) JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA**, na qualidade de **Coordenador do Grupo de Trabalho Interinstitucional da REURB - Marabaixo I (Decreto nº 9.090/2025, com a redação dada pelo Decreto nº 0979/2026)**, faz saber aos proprietários de domínio e confrontantes, eventuais sucessores, responsáveis pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de REURB do núcleo urbano informal denominado "BAIRRO MARABAIXO I".

Informa-se, ainda, que o projeto de regularização fundiária, o memorial descritivo, as plantas, os pareceres e demais documentos que instruem o **processo administrativo nº 0035.2837.1966.0008/2026** encontram-se disponíveis para consulta pública na sede do Instituto Amapá Terras, no endereço Av. Almirante Barroso, nº 619, bairro Santa Rita, e as devidas atualizações ficarão disponíveis no portal do Instituto de Terras do Amapá (<https://amapaterras.portal.ap.gov.br>).

Ficam a todos os interessados, NOTIFICADOS para que

no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, venham se manifestar sobre o procedimento de REURB promovido por esta Poder Público. Esclarece-se que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifica-se, também, que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Governo do Estado, e eventual impugnação deverá ser protocolada por escrito, no prazo legal, na sede do Instituto Amapá Terras, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 619, bairro Santa Rita, e dirigida ao Coordenador do Grupo de Trabalho da REURB - Marabaixo I, à título de contra notificação e considerando que os titulares de domínio e/ou confrontantes trata-se exclusivamente de outras áreas de domínio do próprio Governo do Estado do Amapá, tratando-se de remanescentes da mesma matrícula ou outras terras públicas estaduais, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017, vem pelo presente Edital NOTIFICAR.

A segue abaixo o memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana em execução neste município, nos termos do §3º do artigo 20, da Lei 13.465/17.

MEMORIAL DESCRITIVO - MARABAIXO I**Imóvel:** Marabaixo I**Proprietário:** Governo do Estado do Amapá**Local:** Marabaixo I, Rodovia Duca Serra**Município-UF:** Macapá**Comarca:** Macapá**Matrícula:** 6451**Área (ha):** 34,0135 ha**Perímetro (m):** 2.274,25 m

Partindo do marco P-01, de coordenadas N = 4.438,66m e E = 486.247,78m; deste, segue confrontando com Área Pública, com a seguinte distância 244,03 m e azimuth plano 141°05'15" até o marco P-02, de coordenadas N = 4.248,78m e E = 486.401,07m; deste, segue confrontando com Remanescente da Matrícula 6451, com a seguinte distância 403,19 m e azimuth plano 184°42'46" até o marco P-03, de coordenadas N = 3.846,95m e E = 486.367,94m; deste, segue confrontando com Rodovia Duca Serra, com a seguinte distância 122,16 m e azimuth plano 276°01'51" até o marco P-04, de coordenadas N = 3.859,79m e E = 486.246,46m; deste, segue confrontando com Rodovia Duca Serra, com a seguinte distância 548,53 m e azimuth plano 276°13'09" até o marco P-05, de coordenadas N = 3.919,21m e E = 485.701,16 m; deste, segue confrontando com Remanescente da Matrícula 6451, com a seguinte distância 445,93 m e azimuth plano 5°27'32" até o marco P-06, de coordenadas N = 4.363,11m e E = 485.743,58 m ; deste, segue confrontando com Área Pública, com a seguinte distância 4,31 m e azimuth plano 77°16'16" até o marco P-07, de coordenadas N = 4.364,06m e E = 485.747,79m; deste, segue confrontando com Área Pública, com a seguinte distância 147,95 m e azimuth

plano 77°16'16" até o marco P-08, de coordenadas N = 4.396,66m e E = 485.892,10 m; deste, segue confrontando com Área Pública, com a seguinte distância 358,15 m e azimuth plano 83°15'57" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente do Amapá Terras

Protocolo 141192

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 025/2026 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0060/2026 GEAD- AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores **Gláucio Maciel Bezerra** - Membro do Comitê de Investimento - CIAP/AMPREV e Conselheiro Estadual de Previdência - CEP/AMPREV e **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira** - Membro do Comitê de Investimento - CIAP e Chefe da Divisão de Investimento e Mercado/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 19 de março de 2026.

A viagem tem como objetivo de participarem de reuniões Institucionais no Banco BTG Pactual, Empire Capital, Gestora Grid Investimentos, Privatiza Investimentos e Graphen Investimentos.

Macapá/AP, 11 de março de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora-Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 141162

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 027 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.07.0005P - DIBEF/AMPREV, de 06/01/2026, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **RAIMUNDO NONATO LOPES CARNEIRO**; Matrícula: 327344; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição; CPF nº ***. 199.692-**; Data do Óbito: 02/01/2026, Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 06/01/2026.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
KESIA SOARES DE OLIVEIRA CARNEIRO	Cônjuge	Vitalício	50%
GEOVANNA VICTORIA OLIVEIRA CARNEIRO	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso I, IV; 13; 26, §§1º, e 6º; 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 11 de Março de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0915/2026

Protocolo 141163

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 033 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.07.0006P - DIBEF/AMPREV, de 06/01/2026, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **THIAGO DA SILVA DOS SANTOS**; Matrícula: 0996832601; Cargo: Cuidador; CPF nº ***.422.332.**; Data do Óbito: 09/12/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 06/01/2026.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
CARLA MARCELA MUNIZ DO CARMO	Cônjuge	Temporário	50%
THEODORO SANTOS MUNIZ	Filha (o)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso I e IV; 13 o art.26, §§ 1º,6º, 7º, 8º, §12, VI, alínea a; 31; 89; 91, §2º),c/c Emenda Constitucional nº41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº70/2012 (art.6ºA, parágrafo único; art.7º), e Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 12 de Março de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0915/2026

Protocolo 141164

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 028 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento

Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.07.0057P - DIBEF/AMPREV, de 13/01/2026, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **WILDISON FURTADO PANTOJA**; Matrícula: 9786325; Cargo: Policial Penal; CPF nº ***.408.522-**; Data do Óbito: 04/01/2026, Lotação: Instituto de Administração Penitenciária.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 04/01/2026.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MILANNY SANTOS DE MAGALHÃES	Companheiro (a)	Temporário	25%
AIKY MILLER MAGALHAES PANTOJA	Filho(a)	Temporário	25%
KAUA MAGALHAES PANTOJA	Filho(a)	Temporário	25%
ICARO VINICIUS MAGALHAES PANTOJA	Filho(a)	Temporário	25%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal art. 10, inciso III e IV, alínea 'a'; art. 26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, inciso IV e VI, alínea 'b', item 4; art. 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 11 de Março de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0915/2026

Protocolo 141167

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 029 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0272P - DIBEF/AMPREV, de 06/06/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **VANGENALDO JOSE VIEIRA**; Matrícula: 0063544-8-01; Cargo: Professor; CPF nº ***.565.772.**; Data do Óbito: 05/08/2024; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 06/06/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
DEBORA RHUDAR DOS SANTOS VIEIRA	Filho (a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, inciso IV, alínea 'a'; art. 26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, incisos IV; art. 31; art. 89; art. 91, §1º), c/c Emenda Constitucional nº41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº70/2012 (art.6ºA, parágrafo único; art.7º), e Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 11 de Março de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0915/2026

Protocolo 141168

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 031 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.07.0222P - DIBEF/AMPREV, de 02/02/2026, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ROMULO CAMBRAIA RIBEIRO**; Matrícula: 0993376-0-01; Cargo: Professor; CPF nº ***.051.902.**; Data do Óbito: 26/01/2026; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO E ÓBITO

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S): VIGENCIA DATA DA INSCRIÇÃO 02/02/2026

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
PABLO RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES	Cônjuge	Temporário	50%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S): VIGÊNCIA DATA DO ÓBITO 26/01/2026

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ISADORA CAMBRAIA RODRIGUES	Filha (o)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso I e IV; 13 o art.26, §§ 1º,6º, 7º e 8º; 31; 89; 91, §2º) c/c Emenda Constitucional nº41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº70/2012 (art.6ºA, parágrafo único; art.7º), e Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 12 de Março de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0915/2026

Protocolo 141188

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 037/2026 - GAB/FSA**

A DIRETORA-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1401/2025, de 06 de março de 2026, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, Estatuto da FSA e OFÍCIO Nº 310201.0077.4707.0001/2026 PR - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **MICHELA DA SILVA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativo/ Responsável por Atividade Nível II - Práticas Restaurativas, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Roque-SP, no **período de 15 a 23 de fevereiro de 2026**, a fim de representar o Estado no Retiro Praxis de Comunicação Não-Violenta.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

AURIANE RODRIGUES DE JESUS MACIEL BARBOSA
Diretora-Presidente em substituição da FSA
Decreto nº 1401/2025-GEA

Protocolo 141208

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA N° 035/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional, a ocorrer após o interstício de 18 (dezoito) meses, observada a ascensão sequencial de um padrão para outro, conforme a Tabela Salário-Base, Anexo III, e condicionada ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, por meio do GGP, nos termos do Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para o servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 01/08/2024 a 01/02/2026.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
Gilmar De Souza Borges	Analista de Fomento Crédito	A	2

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 141159

PUBLICIDADE



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 010/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 13/03/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0001665/2026-04.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : ACADEMIA DE FORENSE DIGITAL LTDA -
CNPJ: 26.140.618/0001-40.

Objeto: Contratação de Empresa, para ministração de Palestra denominada "Provas Comprometidas - Como a metodologia de perícia digital impacta no resultado do seu trabalho", com carga horária de 2h/a, no dia 24 de abril de 2026, para um público de até 196 (cento e noventa e seis) participantes, modalidade presencial, na cidade de Macapá/AP.

Valor Total : R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa ACADEMIA DE FORENSE DIGITAL LTDA - CNPJ: 26.140.618/0001-40, no valor acima, referente à Contratação de Empresa, para ministração de Palestra denominada "Provas Comprometidas - Como a metodologia de perícia digital impacta no resultado do seu trabalho", com carga horária de 2h/a, no dia 24 de abril de 2026, para um público de até 196 (cento e noventa e seis) participantes, modalidade presencial, na cidade de Macapá/AP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº

14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0159/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 141206

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PNCP N.º 52/2026**

Local: Macapá/AP

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

Unidade compradora: 050301 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá - FEDPAP

Procedimento da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: 759 - Recursos Vinculados a Fundos

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2026

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11762144000100-1-000001/2026

Fonte: Compras.gov.br

Objeto: Contratação de inscrições para capacitação presencial de servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, voltada ao uso de ferramentas de inteligência artificial aplicáveis às atividades de planejamento das contratações públicas, especialmente no apoio à elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD, dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, da Matriz de Riscos e do Termo de Referência - TR, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 26.530,00 (vinte seis mil quinhentos e trinta reais).

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 141222

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-PMPG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, no Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPG, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação, vinculada ao Processo Administrativo nº 2005.811.2026, referente à Contratação de empresa para construção do espaço esportivo comunitário no Município de Porto Grande/AP, conforme detalhamento constante no caderno de especificações técnicas, memorial descritivo, estudos preliminares, levantamento fotográfico, orçamento sintético, planilha orçamentária analítica, cronograma físico e financeiro, BDI e plantas anexas - Termo de Compromisso Nº 987326/2025/ME. Data de início de envio de PROPOSTA: 17/03/2026, às 08:00 horas, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 31/03/2026, às 09:00 horas, Data de abertura da Concorrência: 31/03/2026 às 09:01 horas (hora de Brasília) Local da Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: <https://portogrande.ap.gov.br/transparencia/licitações>, quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.pmpg.ap@gmail.com.

Porto Grande/AP, 11 de março de 2026.

RODOLFO DENIS SOUZA SILVA

Agente de Contratação

Protocolo 141008

Publicações Diversas

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Amapá 3ª Vara Cível de Macapá Avenida FAB, 1749, Fórum de Macapá, Central, Macapá -AP - CEP: 68900-906 Balcão

Virtual: <https://us02web.zoom.us/j/4769080413> **Número do Processo:** 0026454-58.2020.8.03.0001 **Classe processual:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **AUTOR:** VANDERLEI DANIEL SEBBEN FILHO **REU:** FIAGRIL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES de forma virtual, por meio da plataforma digital Assembledx, em primeira convocação em 14/04/2026, às 15h, (horário de Brasília), e em segunda convocação em 22/04/2026, às 15h (horário de Brasília), cuja ordem do dia será a deliberação acerca do pedido de desistência da recuperação judicial do VANDERLEI DANIEL SEBBEN FILHO, apresentado pelo recuperando em id. 23368888, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJE), tudo em conformidade com os artigos 36, 1 e 11, da Lei n.º 11.101/2005. **RESUMO DA DECISÃO DE CONVOCAÇÃO:** "Tendo em vista que o pedido de desistência da presente ação de recuperação judicial, considerando a atual fase do processo, depende de aprovação da Assembleia Geral de Credores (AGC), determino a convocação desta para deliberar sobre o requerimento do autor. Intime-se a requerida para, querendo, se manifestar nos autos. Expeça-se edital de convocação da Assembleia Geral de Credores (AGC) do autor para deliberarem acerca do pedido de desistência requerido nos autos. Prazo: 15 dias." - Decisão proferida em 19/12/2025 (id. 25601059) **RESUMO DA ÚLTIMA DECISÃO:** "INDEFIRO o pedido de deliberação sobre o pedido de convocação da recuperação judicial em falência, na mesma assembléia geral de credora, esta, destinada apenas a deliberar sobre o pedido de desistência requerido pelo autor. A convocação da RP em falência depende de análise de requisitos, notadamente quando já foi apresentado plano de recuperação judicial, embora este não tenha sido aprovado em razão dos motivos já elencados nos autos, devendo ser posteriormente analisado pelo juízo. Ex positis, nos termos das razões, motivos e fundamentos acima, pelo livre convencimento que formo e por tudo mais que consta dos autos, NEGOU PROVIMENTO aos embargos, mantendo a decisão em seus exatos termos. Cumpra-se a decisão de designação da AGC (/D 26561808), nas datas de convocações indicadas pela Administradora Judicial, constante do ID 26603366. Expeça-se edital, com indicação do local, dias, e hora apresentados pela Administradora no ID 26603366. Intime-se." - Decisão proferida em 03/03/2026 (id. 26843649) **ADVERTÊNCIAS:** As instruções de cadastro dos credores e representantes para participação da Assembleia-geral de Credores, na modalidade virtual também poderão ser consultadas nos autos principais da recuperação judicial, em id. 26207241. Ficam os interessados advertidos que deverão comparecer na plataforma designada (Assembledx Pillar) com antecedência mínima de uma hora da instalação da Assembleia-Geral, para fins de assinatura da lista de presença, imprescindível para a participação na

solenidade, a qual será encerrada no momento da instalação. Fica também esclarecido que os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que indique à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, id dos autos, através da Plataforma Assemblex Pillar, ou entregar via original ou cópia autenticada no escritório profissional da Administradora Judicial, os documentos que comprovem seus poderes de representações, específicos para as Assembleias Gerais de Credores a serem realizadas de acordo com as designações nos autos da Recuperação Judicial, conforme disposto em enunciado aprovado no 2º Congresso Nacional do Fórum de Recuperação Empresarial e Falências (FONAREF). A assembleia ocorrerá, de forma virtual, através da Plataforma Assemblex Pillar (<https://assemblexpillar.com.br/>), sendo imprescindível que o credor ou seu representante (já cadastrado e apto a participar, conforme item acima) realize os seguintes atos:

a) Para acesso, cada credor/procurador deverá realizar o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, em até no máximo 24 horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, indicando de maneira expressa: Nome completo do representante; CPF; 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado; Telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp; e Foto “selfie”, portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto; b) Após realizado o cadastro na plataforma, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a presente Recuperação Judicial e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando o identificador (id.) nos quais os documentos de representação e identificação tenham sido protocolados nos autos, para fins de comprovar a regularidade das representações (cadeia representativa, validade das assinaturas, especificidade dos poderes outorgados, diretoria eleita no estatuto social etc.), caso os documentos originais/cópias autenticadas não sejam entregues pessoalmente à Administradora Judicial; c) Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, a qual passará por análise da Administração Judicial, sendo que, somente os participantes que, diante da regularidade da documentação apresentada, tiverem suas solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial, terão acesso à Assembleia Geral de Credores; d) No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deverá acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar esta Recuperação Judicial e clicar no botão “Acessar Assembleia”; e) Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados

que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005); f) O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível; g) O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372- 8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores; h) No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular); i) Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas; j) Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/> Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail ridanielsebben@aj1.com.br, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A administradora judicial possui escritório na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, 24º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, fone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira. Ademais, em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), será, desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no momento da instalação do ato, dispensadas as publicações de novo edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Macapá/AP, 4 de março de 2026.

ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES
Julz(a) de Direito do 3ª Vara Cível de Macapá

Protocolo 141033

Ferreira Gomes Energia S.A.
CNPJ: 12.489.315/0002-04
Processo: 0037.0285.2002.0475/2023 RDD/SEMA

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP a Licença de Operação nº 007/2026 - SEMA/AP, referente à renovação da Licença de Operação nº 368/2017, com validade de 06 (seis) anos, para a atividade de operação da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, com capacidade instalada de 252 MW, localizada na BR-156, Km 346/348, margem do Rio Araguari, município de Ferreira Gomes - AP.

Protocolo 141080

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 776676524. Cód. CRC: 64436AB
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 13/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

